



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021**

**DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba.

**MODALIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**CRITERIO DE JULGAMENTO**

**Menor Preço Por Lote**

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



### AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de Agosto de 2021, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 232/2021, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr. Secretária Municipal de **Educação, Esporte e Lazer**, solicitando Registro de preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba e seus anexos (Termo de Referencia e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. **Eu, Claudiana Serra da Silva, assino:** \_\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

003

8

Da: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e lazer  
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo  
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba.

O município de Conceição da Feira//Ba está preparando as festividades do dia das Crianças 202, de uma forma diferente, prevendo a distribuição de brinquedos e o projeto apresentado criança feliz, ele abrange ações de desenvolvimento, tais como: vínculos afetivos e amor ao próximo, entre outros. A entrega de brinquedos e doces nessa época é uma ação conhecida entre todos, sendo um momento bastante esperado pelas crianças.

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total de R\$ 75.705,25(setenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), e foi calculado através da mediasimples dos orçamentos cotados pelo setor de compras, conforme orçamentos em anexo.

Conceição da Feira/Ba, 13 de setembro de 2021.

  
Ana Maria Pereira Castelo  
Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

004  
J

## ESPECIFICAÇÕES PARA TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital.

#### DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

#### DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compas do Município de Conceição da Feira/Ba.

#### Da justificativa

O município de Conceição da Feira//Ba está preparando as festividades do dia das Crianças 202, de uma forma diferente, prevendo a distribuição de brinquedos e o projeto apresentado criança feliz, ele abrange ações de desenvolvimento, tais como: vínculos afetivos e amor ao próximo, entre outros. A entrega de brinquedos e doces nessa época é uma ação conhecida entre todos, sendo um momento bastante esperado pelas crianças.

#### Fundamento legal

A contratação para aquisição de brinquedos e doces, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

Justificativa para Modalidade Pregão Presencial Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, e por ser inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento. Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, segundo os conselheiros, é evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada



**– Do Município**

- Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- Aplica a empresa penalidades, quando for o caso;
- Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;
- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;
- Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

**– Da Fornecedora**

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do certame, com perfeição e acuidade.

, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

- Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que compõem tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transportes, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

006

J

obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e todos presentes na sessão pública

## Especificações básicas do Fornecimento

A empresa contratada deverá fornecer de forma imediata mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais deverão ser entregues no local estabelecido pela administração pelo prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

## Da quantidade e descrição dos materiais

### LOTE 1 - BRINQUEDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	marca
1	Apito infantil Altura: 4.00 cm Largura: 2.50 cm Comprimento: 3.00 cm Peso: 20 g	UND		2.000	
2	BOLA REDONDA Diâmetro da bola: 21 Centímetros ( tamanho da bola de futebol ). Peso: 60 Gramas. Composição: Vinil.	UND		500	
3	Bolinha de sabão ( color bubbles) Altura:23.00 CM Profundidade:0.30 CM Largura:0.30 CM Peso:110.00 G	UND		2.000	
4	BONECA BEBEZINHO - 19cm - Vinil	UND		1.000	
5	Brinquedo ioio lembracinha Composição : Acrílico Dimensões Aproximadas: 5x5cm de diâmetro da área externa. Tamanho da Arte: 4cm de diâmetro.	UND		2.000	
6	Brinquedos Piao lembracinha cores sortidas 3,5	UND		2.000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

007  
8

	cm cada				
7	CARRINHO plástico com aproximadamente 8cm de altura x 7cm de largura x 18cm de comprimento	UND		500	
8	Cornetinha lembracinha infantil cores sortidas - 5 cm cada.	UND		2.000	

LOTE II - GULOSEIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	Fítilho decora cores variadas 1 rolo de Fítilho 5mm x 50m	UND		100	
2	Pacote de pirulito contendo aproximadamente 50 unidades. Tamanho Pirulito: 4cm x 15,5cm (considerando o cabo).	PC		50	
3	Pe de moleque – pacote com 50 unidade peso 850 g	PC		65	
4	Pipoca doce 15g	UND		2.000	
5	Pirulito lasca boca do pequeno pacote 50 unidade 5 g	PC		50	
6	Saco de celofane estampado medindo 60 X 80	UND		2.000	
7	Salgadinho de milho 45 g	UND		2.000	

## ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens deverão ser entregue nos endereços correspondente, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais. Os brinquedos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, e apresentar certificação expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

## DO PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;
- Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Conceição da Feira/Ba e conter o número do empenho correspondente;
- Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
  - prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
  - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

## DAS OBRIGAÇÕES:

008  
8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 18  
SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 57004  
OBJETO : Aquisição de BRINQUEDOS e DOCES

EMPRESA: *Supermercado Alimentos Pivetti*  
ENDEREÇO COMERCIAL: *Praça Marechal Deodoro, n.º 26 - Bairro - Centro - Conceição da Feira - BA*  
CEP: *44320-000* FONE/FAX: *(75) 3244-2474* CONTATO:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: *036.659.056* CNPJ/CPF: *09.581.614/0001-28*  
VALIDADE DA PROPOSTA: *15 dias* PRAZO PARA ENTREGA: *15 dias*

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	162820	Apito infantil	UND	2.000,00	0,98	1.960,00
2	162809	BOLA REDONDA	UND	500,00	9,80	4.900,00
3	162825	Bolinha de sabão ( color bubbles)	UND	2.000,00	2,85	5.700,00
4	162810	BONECA BEBEZINHO	UND	1.000,00	15,00	15.000,00
5	162823	Brinquedo ioio lembracinha	UND	2.000,00	6,00	12.000,00
6	162824	Brinquedos Piao lembracinha cores sortidas	UND	2.000,00	9,70	5.400,00
7	162811	CARRINHO	UND	500,00	90,00	10.000,00
8	162822	Cornetinha lembracinha infantil	UND	2.000,00	1,75	3.500,00
9	162813	Fitilho decora cores variadas	UND	100,00	5,20	520,00
10	162817	Pacote de pirulito	PC	50,00	20,00	1.000,00
11	162818	Pe de moleque	PC	65,00	34,00	2.210,00
12	162815	Pipoca doce	UND	2.000,00	2,50	5.000,00
13	162819	Pirulito lasca boca do pequeno	PC	50,00	34,00	1.700,00
14	162814	Saco de celofane estampado medindo 60 X 80	UND	2.000,00	1,00	2.000,00
15	162816	Salgadinho	UND	2.000,00	4,80	9.600,00

TOTAL: 80.490,00

DATA: 10/09/2021

09.581.614/0001-28  
CNPJ  
PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº 26  
CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
COTAÇÃO DE PREÇOS



Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 18  
 SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 57004  
 OBJETO : Aquisição de BRINQUEDOS e DOCES

EMPRESA: Rogério Ferreira Cavalcante  
 ENDEREÇO COMERCIAL: Trav. 2 do Estádio 117  
 CEP: 44380000 FONE/FAX: 75 8837.5004 CONTATO: Rogério  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ/CPF: 10.175.272/0001-86  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias / DATA: 10/09/2021 PRAZO PARA ENTREGA: imediato

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	162820	Apito infantil	UND	2.000,00	0,85	1.700,00
2	162809	BOLA REDONDA	UND	500,00	8,70	4.350,00
3	162825	Bolinha de sabão ( color bubbles)	UND	2.000,00	2,60	5.200,00
4	162810	BONECA BEBEZINHO	UND	1.000,00	13,00	13.000,00
5	162823	Brinquedo ioio lembracinha	UND	2.000,00	6,00	12.000,00
6	162824	Brinquedos Piao lembracinha cores sortidas	UND	2.000,00	2,60	5.200,00
7	162811	CARRINHO	UND	500,00	18,00	9.000,00
8	162822	Cometinha lembracinha infantil	UND	2.000,00	1,00	2.000,00
9	162813	Fitilho decora cores variadas	UND	100,00	3,90	390,00
10	162817	Pacote de pirulito	PC	50,00	18,00	900,00
11	162818	Pe de moleque	PC	65,00	30,80	2.002,00
12	162815	Pipoca doce	UND	2.000,00	1,90	3.800,00
13	162819	Pirulito lasca boca do pequeno	PC	50,00	30,80	1.540,00
14	162814	Saco de celofane estampado medindo 60 X 80	UND	2.000,00	0,80	1.600,00
15	162816	Salgadinho	UND	2.000,00	3,80	7.600,00

Total -> 70.282,00

10.175.272/0001-86  
**ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE**  
 R 2 Travessa do Estádio, nº 117 A  
 Centro - CEP: 44.380-000  
 Cruz das Almas - BA



030  
 88

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 18  
 SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 57004  
 OBJETO : Aquisição de BRINQUEDOS e DOCES

EMPRESA: *MC atacado de alimentos LTDA-ME*  
 ENDEREÇO COMERCIAL: *Avenida Presidente Vargas n=2607*  
 CEP: *44380-000* FONE/FAX: \_\_\_\_\_ CONTATO: *Vinicius*  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: *07.537.573/0001-06*  
 VALIDADE DA PROPOSTA: *60 dias* PRAZO PARA ENTREGA: \_\_\_\_\_

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	162820	Apito infantil	UND	2.000,00	0,95	1.900,00
2	162809	BOLA REDONDA	UND	500,00	9,40	4.700,00
3	162825	Bolinha de sabão ( color bubbles)	UND	2.000,00	2,80	5.600,00
4	162810	BONECA BEBEZINHO	UND	1.000,00	19,10	19.100,00
5	162823	Brinquedo ioio lembracinha	UND	2.000,00	6,50	13.000,00
6	162824	Brinquedos Piao lembracinha cores sortidas	UND	2.000,00	2,80	5.600,00
7	162811	CARRINHO	UND	500,00	19,44	9.720,00
8	162822	Cornetinha lembracinha infantil	UND	2.000,00	1,15	2.300,00
9	162813	Fitilho decora cores variadas	UND	100,00	4,30	430,00
10	162817	Pacote de pirulito	PC	50,00	19,45	972,50
11	162818	Pe de moleque	PC	65,00	33,25	2161,25
12	162815	Pipoca doce	UND	2.000,00	2,10	4.200,00
13	162819	Pirulito lasca boca do pequeno	PC	50,00	33,20	1660,00
14	162814	Saco de celofane estampado medindo 60 X 80	UND	2.000,00	0,90	1800,00
15	162816	Salgadinho	UND	2.000,00	4,10	8.200,00

Total = 46.343,75

**07.537.573/0001-06**  
**MC ATACADO DE ALIMENTOS LTDA - ME**  
 Avenida Presidente Vargas, nº 2607  
 Caixa - CEP: 44.380-000  
 Cruz das Almas - Ba

DATA: 10/8/2021



**COTAÇÃO DE PREÇOS - LOTE**

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

PROCESSO Nº. 0  
OBJETO : Aquisição de BRINQUEDOS e DOCES

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

**LOTE 1 - LOTE I - BRINQUEDOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	162820	Apito infantil	UND		2.000,000	
2	162809	BOLA REDONDA	UND		500,000	
3	162825	Bolinha de sabão ( color bubbles)	UND		2.000,000	
4	162810	BONECA BEBEZINHO	UND		1.000,000	
5	162823	Brinquedo ioio lembracinha	UND		2.000,000	
6	162824	Brinquedos Piao lembracinha cores sortidas	UND		2.000,000	
7	162811	CARRINHO	UND		500,000	
8	162822	Cornetinha lembracinha infantil	UND		2.000,000	
<b>Total Lote 1</b>						

**LOTE 2 - LOTE II - DOCES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	162813	Fitolho decora cores variadas	UND		100,000	
2	162817	Pacote de pirulito	PC		50,000	
3	162818	Pe de moleque	PC		65,000	
4	162815	Pipoca doce	UND		2.000,000	
5	162819	Pirulito lasca boca do pequeno	PC		50,000	
6	162814	Saco de celofane estampado medindo 60 X 80	UND		2.000,000	
7	162816	Salgadinho	UND		2.000,000	
<b>Total Lote 2</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
**COTAÇÃO DE PREÇOS - LOTE**

052  
18

Valor Total da Proposta

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Conta \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO**

**Do: GABINETE DO PREFEITO**  
**Para: SETOR DE CONTABILIDADE**  
**SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

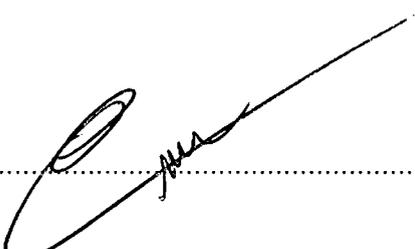
1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 13 de setembro de 2021.

  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO**

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 13 / 09 / 2021 

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 13 / 09 / 2021 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

034  
48

Conceição da Feira - Bahia, 13 de setembro de 2021.

PARA: Setor Licitação

Senhora Pregoeira

Em atenção ao COMUNICADO, solicitado pelo Prefeito Municipal, declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 75.705,25 (setenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual 2021, da seguinte forma:

Secretaria: 56000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECE

Unidade: 56001 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2. 111- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

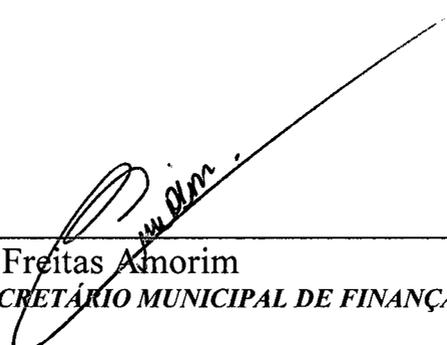
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 00

1 - Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros.

2 - O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela SECRETARIA DE FINANÇAS.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Edson Danilo Freitas Amorim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



## DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, como parte do Processo Administrativo Nº. 259/2021, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Por Lote**, atribuindo-lhe o número **024/2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 14 de setembro de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

036  
48

Conceição da Feira/Bahia, 20 de setembro de 2021.

**A Procuradoria do Município**  
**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**  
**Nesta**

**Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica**

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 259/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 024/2021, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA OFICIAL

**Recebido em:**

...../...../2021

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 024/2021		259/2021	MENOR PREÇO POR LOTE
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
<b>VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.</b>			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA: xxxxxx		HORÁRIO LOCAL: xxh00min	
<b>IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
Exercício de 2021		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital</b>			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba	

**XIV - OBJETO**

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, a **Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo Pregão Presencial n.º 024/2021.**

14.1.1–Os materiais serão adquiridos de forma imediata, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

058  
48

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

### **XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES**

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

**15.6.2 DO CREDENCIAMENTO**

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

**15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Habilitação.**

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.



**XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31/12/2021.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

### **XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

#### **18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

022  
8

**18.2.1. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

**18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

**18.3 - Documentação Complementar:**

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

023  
LB



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.**

**18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.**

**18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:**

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

**18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.**

**18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### **XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**19.1.** O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote.**

**19.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**19.2.1.** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

**19.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

**19.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**19.4.1** – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexecutíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

**19.4.2** – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexecutíveis.

**19.4.3** – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

**19.4.4** - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

**19.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**19.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### **XX - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**20.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

**20.10 –** Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

**20.11 –** No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**20.12 –** Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

### **XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**2.1.1.1 –** Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

027  
8

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**21.3.1** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.4**– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

**21.5** – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**21.5.1** – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

**21.5.2** – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.5.3** – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

**21.5.4** – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**21.6**– A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

**21.7** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**21.7.1** – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

**21.8** – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.9.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**21.10.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**21.11.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**21.12.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

**21.13.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**21.14.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**22.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**22.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### XXIII – CONTRATAÇÃO

**23.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**23.2.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**23.3.** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

**23.4.** A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

**23.5.** Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **até 31/12/2021**, a partir da data de sua assinatura.

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.10 - Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

23.11. - Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

23.12. - Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

23.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

23.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

23.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

23.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

23.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### **XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

030  
28

**24.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

**24.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**24.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**24.4** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

### XXV - REAJUSTAMENTO

**25.1.** Ver subitens 23.14 a 23.14.3 acima.

### XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

**26.1.** A forma de execução do objeto será **fornecimento imediato**, mediante ordem de fornecimento das **Secretarias requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

**26.2.** Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

**26.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

**26.4.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

### XXVII - SANÇÕES

**27.1.** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 031  
28
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
  - e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

27.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### XXVIII - RESCISÃO

28.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

29.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

### XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**30.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**30.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**30.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.7.** As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Secretaria: 56000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECE

Unidade: 56001- DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2. 111- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 00

**30.8-** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**30.9** – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**30.10** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**30.11** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**30.12** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**30.13.** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**30.14** – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**30.15.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.16.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.17.** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

**30.18.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

**30.19.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**30.20.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Feira/Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**30.21.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- II. Minuta do Contrato;
- III. Modelo de Credencial;
- IV. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- V. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Conceição da Feira/Ba, xx de xxxxx 2021.

  
Naísa Gerqueira Pinheiro  
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

034  
48

### Termo de referência

#### **DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital.

#### **DO CONTRATO**

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

#### **DA SUPERVISÃO**

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compas do Município de Conceição da Feira/Ba.

#### **Da justificativa**

O município de Conceição da Feira//Ba está preparando as festividades do dia das Crianças 202, de uma forma diferente, prevendo a distribuição de brinquedos e o projeto apresentado criança feliz, ele abrange ações de desenvolvimento, tais como: vínculos afetivos e amor ao próximo, entre outros. A entrega de brinquedos e doces nessa época é uma ação conhecida entre todos, sendo um momento bastante esperado pelas crianças.

#### **Fundamento legal**

A contratação para aquisição de brinquedos e doces, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Justificativa para Modalidade Pregão Presencial Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, e por ser inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento. Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, segundo os conselheiros, é evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e todos presentes na sessão pública

**Especificações básicas do Fornecimento**

A empresa contratada deverá fornecer de forma imediata mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais deverão ser entregues no local estabelecido pela administração pelo prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**Da quantidade e descrição dos materiais**

**LOTE 1 - BRINQUEDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	marca
1	Apito infantil Altura: 4.00 cm Largura: 2.50 cm Comprimento: 3.00 cm Peso: 20 g	UND		2.000	
2	BOLA REDONDA Diâmetro da bola: 21 Centímetros ( tamanho da bola de futebol ). Peso: 60 Gramas. Composição: Vinil.	UND		500	
3	Bolinha de sabão ( color bubbles) Altura:23.00 CM Profundidade:0.30 CM Largura:0.30 CM	UND		2.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	Peso:110.00 G				
4	BONECA BEBEZINHO - 19cm - Vinil	UND		1.000	
5	Brinquedo ioio lembracinha Composição : Acrílico Dimensões Aproximadas: 5x5cm de diâmetro da área externa. Tamanho da Arte: 4cm de diâmetro.	UND		2.000	
6	Brinquedos Piao lembracinha cores sortidas 3,5 cm cada	UND		2.000	
7	CARRINHO plástico com aproximadamente 8cm de altura x 7cm de largura x 18cm de comprimento	UND		500	
8	Cornetinha lembracinha infantil cores sortidas - 5 cm cada.	UND		2.000	

LOTE II -GULOSEIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	Fitilho decora cores variadas 1 rolo de Fitilho 5mm x 50m	UND		100	
2	Pacote de pirulito contendo aproximadamente 50 unidades. Tamanho Pirulito: 4cm x 15,5cm (considerando o cabo).	PC		50	
3	Pe de moleque – pacote com 50 unidade peso 850 g	PC		65	
4	Pipoca doce 15g	UND		2.000	
5	Pirulito lasca boca do pequeno pacote 50 unidade 5 g	PC		50	
6	Saco de celofane estampado medindo 60 X 80	UND		2.000	
7	Salgadinho de milho 45 g	UND		2.000	

**ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens deverão ser entregue nos endereços correspondente, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Os brinquedos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, e apresentar certificação expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

**DO PAGAMENTO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;
- Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Conceição da Feira/Ba e conter o número do empenho correspondente;
- Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
  - prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
  - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
  - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

### **DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **- Do Município**

- Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- Aplica a empresa penalidades, quando for o caso;
- Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;
- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;
- Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### **- Da Fornecedora**

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do certame, com perfeição e acuidade.
- , devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

038  
✍



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

### **ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que compõem tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transportes, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

MANUTIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2021

A  
 Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia  
 At.: Pregoeiro Municipal  
**Pregão Presencial nº 024/2021**

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na....., vem apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

**LOTE 1 - BRINQUEDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	MARCA	QTDE.	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Apito infantil Altura: 4.00 cm Largura: 2.50 cm Comprimento: 3.00 cm Peso: 20 g	UND		2.000		
2	BOLA REDONDA Diâmetro da bola: 21 Centímetros ( tamanho da bola de futebol ). Peso: 60 Gramas. Composição: Vinil.	UND		500		
3	Bolinha de sabão ( color bubbles) Altura:23.00 CM Profundidade:0.30 CM Largura:0.30 CM Peso:110.00 G	UND		2.000		
4	BONECA BEBEZINHO - 19cm - Vinil	UND		1.000		
5	Brinquedo ioio lembracinha Composição : Acrílico Dimensões Aproximadas: 5x5cm de diâmetro da área externa. Tamanho da Arte: 4cm de diâmetro.	UND		2.000		
6	Brinquedos Piao lembracinha cores sortidas 3,5 cm cada	UND		2.000		

040  
UB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	CARRINHO plástico com aproximadamente 8cm de altura x 7cm de largura x 18cm de comprimento	UND		500		
8	Cornetinha lembracinha infantil cores sortidas - 5 cm cada.	UND		2.000		

LOTE II - GULOSEIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL	
1	Fitilho decora cores variadas 1 rolo de Fitilho 5mm x 50m	UND		100,000		
2	Pacote de pirulito contendo aproximadamente 50 unidades. Tamanho Pirulito: 4cm x 15,5cm (considerando o cabo).	PC		50,000		
3	Pe de moleque – pacote com 50 unidade peso 850 g	PC		65,000		
4	Pipoca doce 15g	UND		2.000,000		
5	Pirulito lasca boca do pequeno pacote 50, unidade 5 g	PC		50,000		
6	Saco de celofane estampado medindo 60 X 80	UND		2.000,000		
7	Salgadinho de milho 45 g	UND		2.000,000		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
ASSINATURA  
carimbo do fornecedor

MARQUESE

041  
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº  
Processo Administrativo nº  
PREGÃO PRESENCIAL Nº

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 024/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser fornecidos na sede do município de Conceição da Feira/Ba, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 56000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECE

Unidade: 56001- DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2. 111- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 00

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários assim especificados:

item	material	quant	unidade	Valor unit.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

042  
UB

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS**

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 31/12/2021.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

### **CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

São Obrigações dos CONTRATANTES:

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Da CONTRATADA:**

- a) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:**

- i. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- ii. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- iii. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao fornecimento dos materiais, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

043  
J8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

I.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, - \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**João Pedro Labriola Cardozo**  
**Prefeito Municipal**

044  
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

MANUTIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

045  
18

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Presencial nº 024/2021**.

#### Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 024/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

046  
B

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 024/2021**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

047  
Ⓚ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado



048  
EB

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado



Parecer n. \_\_\_/2021  
Processo Administrativo n. 259/2021  
Pregão Presencial n. 024/2021

Ementa: Pregão Presencial. Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba. Deferimento.

#### I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial para contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

**É o relatório, passo a opinar.**

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, apresente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.



Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

*In casu*, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação



5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
l - condições de pagamento, prevendo:  1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;  2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;  3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;  4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais



antecipações de pagamento;
5 - exigências de seguros, quando for o caso.
m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;
n - condições de recebimento do objeto da licitação;
o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

<b>ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)</b>
a - planilhas de quantitativos e custos unitários;
b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
<b>CLÁUSULAS DOS CONTRATOS</b>
a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;
b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;
f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos observamos que as cotações não foram datadas, outrossim, não foi indicada marca nas mesmas.

Verticalizando para a minuta do edital, vislumbramos que não há exigências para demonstração de capacidade técnica, o que sugerimos a título de sugestão para o setor de licitação acrescentar no instrumento convocatório, com o fim de garantir da qualidade dos serviços e/ou produtos ofertados pelas licitantes.

Ademais, no capítulo da proposta de preço não há solicitação de indicação de marca dos produtos e oportunamente ponderamos que o setor de licitação indique a base legal para exigência e critério de classificação e desclassificação das propostas, conforme reza os itens 19.4.1 e 19.4.3.

Sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

*Ex positis*, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, após as ponderações constantes neste parecer, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 24 de Setembro de 2021.

Patricia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município

054  
28



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
05 DE ABRIL DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 184 DE 01 DE ABRIL DE 2021

**“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso**

de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a Senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízo de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: ROSEANE GUEDES VASCONCELOS SILVA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 01 de abril de 2021.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Prefeito

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

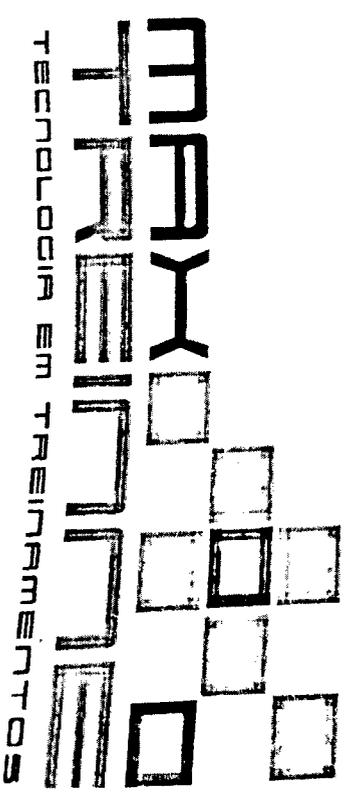
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

# CERTIFICADO

Conferido à **NAISA CERQUEIRA PINHEIRO** pela participação no **Curso Prático de Formação de Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico**, em 08 e 09 de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.

  
Patricia Andrade Fonseca  
Diretora Geral

  
Orlando Gomes da Silva  
Instrutor



# Licitações Públicas

## CERTIFICADO

O Centro de Capacitação - ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018

  
Ana Paula Abade  
Diretora da Abacom

  
Alzineide Dantas  
Instrutora





FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP  
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM



**CERTIFICADO**

*Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de 200 h.*

*Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.*

Mary Lúbia Carrasosa Silva  
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP

José César Montes  
Coordenador Geral do Curso  
Presidente da FUNDACEM



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
23 DE SETEMBRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 166

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, no dia 06 de outubro de 2021, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de brinquedos e doces para distribuição gratuita nos festejos do dia da criança**, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) no período de 24/09 a 05/10/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 22 de setembro de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

059  
18

VAGA DE ESTÁGIO (CENTRO) - AUXILIAR DE REPOSIÇÃO SEXO MASCULINO. ESTUDANTE DO NOTURNO. ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO, TÉCNICO. BENEFÍCIOS: BOLSA AUXÍLIO MAS AUXÍLIO TRANSPORTE. REQUISITOS: HABILIDOSO, RESPONSÁVEL. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA DE ESTÁGIO (HOME OFFICE) - MARKETING. HORÁRIO: A DEFINIR. ESCOLARIDADE: CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM MARKETING. BENEFÍCIOS: BOLSA AUXÍLIO. REQUISITOS: CÚSPER RESPONSÁVEL, COMUNICATIVA, DESENVOLTO. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA DE ESTÁGIO (CENTRO) - CONSULTORA EXTERNO SEXO FEMININO. ESTUDANTE DO NOTURNO. HORÁRIO: A DEFINIR. BENEFÍCIOS: BOLSA AUXÍLIO. REQUISITOS: COMUNICATIVA, PROATIVA. MORAR PROXIMO A QUEIMADINHA. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

PRESTADOR DE SERVIÇO (CENTRO) - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS. MASCULINO. BENEFÍCIOS: VALOR DA REMUNERAÇÃO MAS TRANSPORTE. REQUISITOS: TER EXPERIENCIA NA AREA, RESPONSÁVEL, COMUNICATIVO RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

PRESTADOR DE SERVIÇO (CENTRO) - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS. MASCULINO. BENEFÍCIOS: VALOR DA REMUNERAÇÃO MAS TRANSPORTE. REQUISITOS: TER EXPERIENCIA NA AREA, RESPONSÁVEL, COMUNICATIVO RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGAS DE ESTAGIO (CENTRO) - AUXILIAR DE REPOSIÇÃO SEXO: MASCULINO. HORARIO: A DEFINIR COM A EMPRESA. ESTUDANTE DO NOTURNO, ENSINO MEDIO, TECNICO OU SUPERIOR. BENEFÍCIOS: VALOR DA BOLSA AUXÍLIO MAS TRANSPORTE. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGAS DE ESTAGIO - AUXILIAR DE GARCOM. AMBOS OS SEXOS. TURNO: MATUTINO, NOTURNO. BENEFÍCIOS: VALOR DA BOLSA AUXÍLIO MAS TRANSPORTE. REQUISITOS: COMUNICATIVO, DINAMICO E ORGANIZADO. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA DE ESTAGIO (CENTRO) - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS. MASCULINO. ESTUDANTE DO NOTURNO. BENEFÍCIOS: VALOR DA BOLSA AUXÍLIO MAS TRANSPORTE. REQUISITOS: TER EXPERIENCIA NA AREA, RESPONSÁVEL, ORGANIZADO. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA DE ESTAGIO - AMBOS OS SEXOS. ESTUDAR NO VESPERTINO, NOTURNO. AUXILIAR EM PROMOTORIA. BENEFÍCIOS: VALOR DA BOLSA AUXÍLIO MAS TRANSPORTE. REQUISITOS: DINAMICO, COMUNICATIVO, NOÇÃO DE INFORMATICA. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

**VEICULOS**

**CARROS**  
**HYUNDAI**

Tucson GDI, 16, Turbo, 77.000km 18/19, único dono, R\$ 125.000,00. Tel.: 75 99138-0880

**UTILITÁRIOS**

Ônibus c/ ar, 52 lugares, para passeio e excursões/fábrica. Tel.: 75 99106-0006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA**  
ERRATA DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, P.A. Nº 859/2021, publicado TERÇA FEIRA - 21 DE SETEMBRO DE 2021 - FOLHA DO ESTADO - PÁGINA 2  
ONDE SE LÊ: ... DIA 30/09/2021 AS 10:00 HS ... LEIA-SE: ... DIA 04/10/2021 AS 10:00HS ...  
Valente-Ba, 22 de SETEMBRO de 2021. JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ-BA**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 47/2021  
Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços na confecção de adesivos veiculares e placas de identificação para atender as demandas das secretarias diversas do Município. Dia 05/10/2021 às 09 h. Informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações das 08 e 12 hs. Ipirá -Ba, 22/09/2021. Murilo Tadeu da Silva Lima - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**  
ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 322-2021-121 - Avisamos que na publicação do dia 18/09/2021, Onde se lê: Feira de Santana, 12/07/2021. Leia-se: Feira de Santana, 04/08/2021. As demais informações permanecem Inalteradas. Feira de Santana, 22/09/2021. ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - Secretário Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA**  
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2021  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS toma público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial no 012/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender a demanda anual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (SEADES), do município de São Gonçalo dos Campos - BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos, a ser realizado no dia 06 de outubro de 2021 às 10:00 (dez) horas. Edital e Anexos disponíveis através do E-mail licit.saoگونالdoscampos2020@gmail.com. São Gonçalo dos Campos - BA, 22 de setembro de 2021. Mabel Costa Ventura da Fonseca - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**  
CNPJ: 13.828.371/0001-09  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021  
A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, toma público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, no dia 06 de outubro de 2021, às 09:00h, do tipo MENOR PREGO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos e doces para distribuição gratuita nos festejos do dia de criança, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marchal Dourado da Fonseca, Nº 28 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmonceiconceiçãodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 24/09 a 05/10/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 22 de setembro de 2021. - Heisei Conqueira Pinheiro - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA**  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:  
Credenciamento nº 002/2021  
O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE toma público o resultado do Processo Licitatório nº 0102/2021 modalidade Credenciamento nº 002/2021, cujo objeto fora a contratação de serviços especializados em exames laboratoriais, obedecendo à tabela em anexo, com lucro no caput do art. 25 c/c com o art. 114 da Lei nº. 8.666/93, mediante a remuneração estabelecida no Anexo I (Tabela de Preços da Prefeitura de Pedro Alexandre - BA). LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE JEREMOABO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.839.907/0001-80. Erico Wendel Amaralino Gomes - Presidente da CPL  
Extrato do Contrato:  
Contrato nº 0102/2021, Credenciado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE JEREMOABO LTDA, Objeto: A contratação de serviços especializados em exames laboratoriais, obedecendo à tabela em anexo, com lucro no caput do art. 25 c/c com o art. 114 da Lei nº. 8.666/93, mediante a remuneração estabelecida no Anexo I (Tabela de Preços da Prefeitura de Pedro Alexandre - BA, a credenciada apresentou margem de preço unitário dentro do estipulado pelo edital de credenciamento para os exames laboratoriais, totalizando o valor básico anual estimado de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais). Erico Wendel Amaralino Gomes - Presidente da CPL  
Pregão Presencial nº 014/2021, SRP Nº 08/2021, cujo objeto: a formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa apta à locação de bens servíveis que deverão ser adquiridos, instalados, operados e mantidos pela futura licitante para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Pedro Alexandre - BA. Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dia 05/10/2021 às 08h00. Aquisição de edital procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre. Erico Wendel Amaralino Gomes - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**  
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364-2021-09D  
Avisamos que na publicação do dia 16/09/2021, Onde se lê: Amparo legal: Art. 59, inciso IV, da Lei Estadual 9.433/05. Leia-se: Amparo legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 22/09/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**  
LICITAÇÃO 086-2021 TOMADA DE PREÇO 008-2021  
Objeto: Recuperação estrutural da passarela da Cidade Nova. Tipo: Menor Preço. Data: 14/10/2021, às 08h30. Local: Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. Edital no site: www.feiradecantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376. Feira de Santana, 22/09/2021. Juscelino Gomes dos Santos - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 375-2021-121  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598-2021. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO FEMININA DO FEIRA X. COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Beneficiária: ASSOCIAÇÃO FEMININA DO FEIRA X. VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Amparo legal: Art. 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/09/2021. ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - Secretário Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519-2021, adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2020, Licitação nº 024/2020, Registro de Preço 018-A/2020. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: ADESÃO COMO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018-A/2020, LICITAÇÃO Nº. 024/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAM. CONTRATA: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 43.308.000,00 (quarenta e três milhões, trezentos e oito mil reais). Amparo legal: Decreto Municipal 10.513/2017, Art. 26, caput. Decreto Federal 7.892/2013. Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Adesão a Ata de Registro de Preços para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 09/09/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATO Nº 238-2021-09C - Processo Administrativo Nº 519-2021, adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2020, Licitação nº 024/2020, Registro de Preço 018-A/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: ADESÃO COMO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018-A/2020, LICITAÇÃO Nº. 024/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAM. CONTRATA: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor Global: R\$ 43.308.000,00 (quarenta e três milhões, trezentos e oito mil reais). Assinatura do Contrato: 09/09/2021. Feira de Santana, 09/09/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364-2021-09D  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: DISPENSA EMERGENCIAL DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, COM O INTUÍTO DE ATENDER A DEMANDA DA SEDE E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA. Contratada: PRIME MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 830.449,50 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Amparo legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 09/09/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364-2021-09D  
CONTRATO Nº 247-2021-09C - Processo Administrativo Nº 591-2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: DISPENSA EMERGENCIAL DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, COM O INTUÍTO DE ATENDER A DEMANDA DA SEDE E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA. Contratada: PRIME MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 830.449,50 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Assinatura do Contrato: 09/09/2021. Feira de Santana, 09/09/2021.

Av. Senhor dos Passos, 995 - Centro Feira de Santana - BA.  
Tel.: 75 3321-2957

Av. Senhor dos Passos, 1.135 (esquina com a Praça Bernardino Bahia) - Centro - Feira de Santana - BA  
Tel.: 75 3614-3011 / 3223-0108

Av. 7 de Setembro, 73 - Edif. Fundação Politécnica  
Térreo - Centro - Salvador - BA. Tel.: 71 3321-7435

Av. 7 de Setembro, 71 - Edif. Executivo  
Térreo - Loja 81 - Centro - Salvador - BA  
Tels.: 71 3242-9059 / 3321-3222





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

060  
48

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 024/2021		259/2021	MENOR PREÇO POR LOTE
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA: 061/0/2021		HORÁRIO LOCAL: 09h00min	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
Exercício de 2021		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba	

**XIV - OBJETO**

**14.1** – Constitui objeto da presente licitação, a **Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo Pregão Presencial n.º 024/2021.**

**14.1.1**–Os materiais serão adquiridos de forma imediata, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

**14.2.** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

063  
18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**14.3.** - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.4** - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

### **XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES**

**15.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**15.1.1** Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

**15.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

**15.3** – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**15.3.1** – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

**15.3.2** - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

**15.3.3** - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

**15.4** – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

**15.5** - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

**15.6** - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

062  
88

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

**15.6.2 DO CREDENCIAMENTO**

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

**15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Habilitação.**

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

**XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31/12/2021.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10.A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município Conceição da Feira/Ba.

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

### XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

#### 18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

065  
QR

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

**18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

**18.2.3. A Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

**18.3 - Documentação Complementar:**

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

066  
JB

**18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.**

**18.5.1 –** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

**18.5.2 –** Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

**18.5.3 -** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**18.5.4 -** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**18.5.6 -** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**18.6 -** A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**19.1.** O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**19.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**19.2.1.** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

**19.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

**19.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**19.4.1** – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

**19.4.2** – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

**19.4.3** – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

**19.4.4** - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

**19.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**19.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### **XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**20.1.** Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**20.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

**20.2.1.** O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**20.3.1** – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

**20.3.2** – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**20.3.3** – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**20.3.4** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

**20.3.5** - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

069  
J

**20.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

**20.10** – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

**20.11** – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**20.12** – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

### **XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**2.1.1.1** – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**21.3.1** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



070  
18

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**21.4**– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

**21.5** – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**21.5.1** – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

**21.5.2** – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.5.3** – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

**21.5.4** – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**21.6**– A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

**21.7** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**21.7.1** – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

**21.8** – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.9.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**21.10.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

071  
08

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

23.5. Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de até **31/12/2021**, a partir da data de sua assinatura.

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

072  
B

**23.9.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**23.10** – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

**23.11.** – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

**23.12.** – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**23.13.** O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

**23.14.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**23.14.1** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**23.14.2** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**23.14.3** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### **XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**24.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

**24.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

073  
R

**24.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**24.4** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

### XXV - REAJUSTAMENTO

**25.1.** Ver subitens 23.14 a 23.14.3 acima.

### XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

**26.1.** A forma de execução do objeto será **fornecimento imediato**, mediante ordem de fornecimento das **Secretarias requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

**26.2.** Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

**26.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

**26.4.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

### XXVII - SANÇÕES

**27.1.** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

074  
B

**27.2.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**27.3.** - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **XXVIII - RESCISÃO**

**28.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

**28.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**28.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**29.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**29.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**29.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

### **XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**30.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**30.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**30.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

075  
8

**30.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.7.** As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Secretaria: 56000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECE

Unidade: 56001-DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.111- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

3.3.90.32.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 00

**30.8-** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**30.9** – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**30.10** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**30.11** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**30.12** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**30.13.** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**30.14** – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

076  
8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**30.15.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.16.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.17.** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

**30.18.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

**30.19.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**30.20.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**30.21.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. **Discriminação do objeto – Proposta de Preço**
- II. **Minuta do Contrato;**
- III. **Modelo de Credencial;**
- IV. **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- V. **Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;**
- VI. **Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**

Conceição da Feira/Ba, 22 de setembro 2021.

**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
**Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

077  
LB

### Termo de referência

#### DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital.

#### DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

#### DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compas do Município de Conceição da Feira/Ba.

#### Da justificativa

O município de Conceição da Feira//Ba está preparando as festividades do dia das Crianças 202, de uma forma diferente, prevendo a distribuição de brinquedos e o projeto apresentado criança feliz, ele abrange ações de desenvolvimento, tais como: vínculos afetivos e amor ao próximo, entre outros. A entrega de brinquedos e doces nessa época é uma ação conhecida entre todos, sendo um momento bastante esperado pelas crianças.

#### Fundamento legal

A contratação para aquisição de brinquedos e doces, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

Justificativa para Modalidade Pregão Presencial Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Considerando, assim, que o Pregão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

078  
E

Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, e por ser inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento. Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, segundo os conselheiros, é evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e todos presentes na sessão pública

### Especificações básicas do Fornecimento

A empresa contratada deverá fornecer de forma imediata mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais deverão ser entregues no local estabelecido pela administração pelo prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

### Da quantidade e descrição dos materiais

#### LOTE1-BRINQUEDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	Apito infantil Altura: 4.00 cm Largura: 2.50 cm Comprimento: 3.00 cm Peso: 20 g	UND		2.000	
2	BOLA REDONDA Diâmetro da bola: 21 Centímetros ( tamanho da bola de futebol ). Peso: 60 Gramas. Composição: Vinil.	UND		500	
3	Bolinha de sabão ( color bubbles) Altura: 23.00 CM Profundidade: 0.30 CM Largura: 0.30 CM Peso: 110.00 G	UND		2.000	
4	BONECA BEBEZINHO - 19cm - Vinil	UND		1.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

079  
UR

5	Brinquedoioio lembracinha Composição : Acrílico Dimensões Aproximadas: 5x5cm de diâmetro da área externa. Tamanho da Arte: 4cm de diâmetro.	UND		2.000	
6	BrinquedosPiao lembracinha cores sortidas3,5 cm cada	UND		2.000	
7	CARRINHO plástico com aproximadamente 8cm de altura x 7cm de largura x 18cm de comprimento	UND		500	
8	Cornetinhalembracinha infantilcores sortidas - 5 cm cada.	UND		2.000	

LOTE II -GULOSEIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	Fitilhodecora cores variadas 1 rolo de Fitilho 5mm x 50m	UND		100	
2	Pacotede pirulito contendo aproximadamente 50 unidades. Tamanho Pirulito: 4cm x 15,5cm (considerando o cabo).	PC		50	
3	Pede moleque – pacote com 50 unidade peso 850 g	PC		65	
4	Pipocadoce 15g	UND		2.000	
5	Pirulitolasca boca do pequeno pacote 50 unidade 5 g	PC		50	
6	Sacode celofane estampado medindo 60 X 80	UND		2.000	
7	Salgadinho de milho 45 g	UND		2.000	

**ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens deverão ser entregue nos endereços correspondente, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Os brinquedos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, e apresentar certificação expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

**DO PAGAMENTO:**

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

- Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Conceição da Feira/Ba e conter o número do empenho correspondente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

080  
28

– Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

– prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

– prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

– Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

### **DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **– Do Município**

– Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

– Aplica a empresa penalidades, quando for o caso;

– Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;

– Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

– Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### **– Da Fornecedora**

– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

– A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do certame, com perfeição e acuidade.

-

, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

- Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

– Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

### **ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

081  
08

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que compõem tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transportes, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

082  
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2021

À  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia  
At.: Pregoeiro Municipal  
Pregão Presencial nº 024/2021

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na....., vem apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE1-BRINQUEDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	MARCA	QTDE.	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Apito infantil Altura: 4.00 cm Largura: 2.50 cm Comprimento: 3.00 cm Peso: 20 g	UND		2.000		
2	BOLA REDONDA Diâmetro da bola: 21 Centímetros ( tamanho da bola de futebol ). Peso: 60 Gramas. Composição: Vinil.	UND		500		
3	Bolinha de sabão ( color bubbles) Altura: 23.00 CM Profundidade: 0.30 CM Largura: 0.30 CM Peso: 110.00 G	UND		2.000		
4	BONECA BEBÊ ZINHO - 19cm - Vinil	UND		1.000		
5	Brinquedo ioio lembracinha Composição : Acrílico Dimensões Aproximadas: 5x5cm de diâmetro da área externa. Tamanho da Arte: 4cm de diâmetro.	UND		2.000		
6	Brinquedo Piao lembracinha cores sortidas 3,5 cm cada	UND		2.000		

083  
J8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	CARRINHO plástico com aproximadamente 8cm de altura x 7cm de largura x 18cm de comprimento	UND		500		
8	Cornetinhalebracinha infantilcores sortidas - 5 cm cada.	UND		2.000		

LOTE II -GULOSEIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	marca	QTDE.	VALORUNIT.	VALORTOTAL
1	Fitilhodecora cores variadas 1 rolo de Fitilho 5mm x 50m	UND		100		
2	Pacotede pirulito contendo aproximadamente 50 unidades. Tamanho Pirulito: 4cm x 15,5cm (considerando o cabo).	PC		50		
3	Pede moleque – pacote com 50 unidade peso 850 g	PC		65		
4	Pipocadoce 15g	UND		2.000		
5	Pirulitolasca boca do pequeno pacote 50 unidade 5 g	PC		50		
6	Sacode celofane estampado medindo 60 X 80	UND		2.000		
7	Salgadinho de milho 45 g	UND		2.000		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
ASSINATURA  
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

084  
8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº  
Processo Administrativo nº  
PREGÃO PRESENCIAL Nº

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 024/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser fornecidos na sede do município de Conceição da Feira/Ba, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 56000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECE

Unidade: 56001- DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

2. 111- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 00

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários assim especificados:

Item	material	quant	unidade	Valor unit.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.



085  
B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS**

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 31/12/2021.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

### **CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

São Obrigações dos CONTRATANTES:

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – Da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:**

- i. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- ii. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- iii. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao fornecimento dos materiais, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

- I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

086  
E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

I.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição daFeira/Ba, \_-\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

—  
**João Pedro Labriola Cardozo**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

—  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

087  
88

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Presencial nº 024/2021**.

#### Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 024/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



088  
e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 024/2021**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:  
Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

089  
CQ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

090  
8

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado

*DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME*

*RUA CONSELHEIRO URSICINO PINTO DE QUEIROZ, CENTRO.*

*CEP: 44.570-000 - SANTO ANTONIO DE JESUS.*

*CNPJ: 25.342.147/0001-90 I.E. 134.377.799*

*E-mail: moveisdelinear@yahoo.com.br*

091  
8

## **CRENCIAMENTO**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA  
FEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**DATA DE ABERTURA: 06.10.2021**

**HORÁRIO: 09.00H**

**OBJETO.** Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba.

**DIMENSÃO COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME**

**CNPJ. 25.342.147/0001-90**

*Geo Guedes*  
25.342.147/0001-90  
DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E  
ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME  
Rua Ursicino Pinto de Queiroz nº 115  
CEP: 44.571-125  
Santo Antônio de Jesus - BA

R

092  
8

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
DIMENSAO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOAO GUILHERME PITON OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/07/1999, emancipado por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 037.041.185-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2002009686, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ALLAN KARDECK, 08, CENTRO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP 44.571-085, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial DIMENSAO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI e nome fantasia DIMENSAO MOVEIS.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: RUA URSICINO PINTO DE QUEIROZ, 115, CENTRO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP 44.571-125.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

*João Guilherme Piton Oliveira*

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
DIMENSAO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI**

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4759-8/99 - comércio varejista de artigos de uso doméstico.
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.

x *João Guilherme Van Oliveira*

*RD*

094  
Ⓢ

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
DIMENSAO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JOAO GUILHERME PITON OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

x *João Guilherme Piton Oliveira*

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
DIMENSAO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

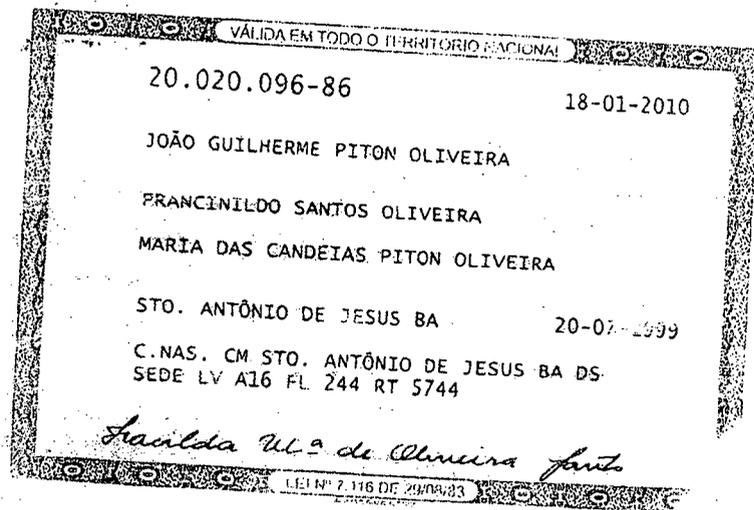
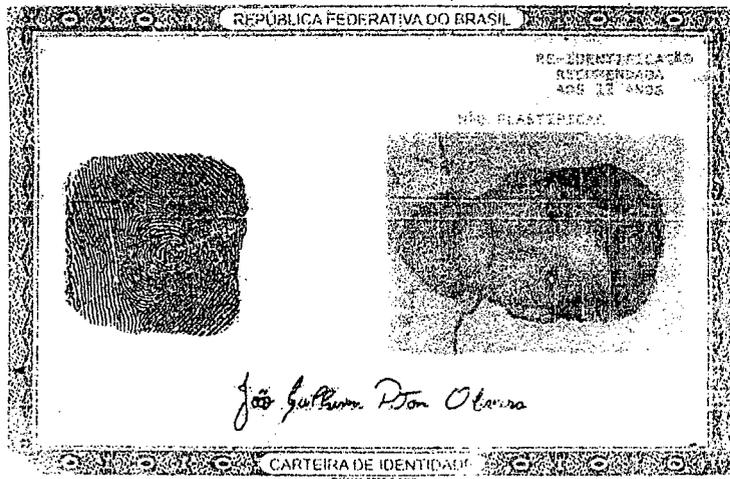
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de SANTO ANTONIO DE JESUS-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SANTO ANTONIO DE JESUS, 1 de agosto de 2016.

x *João Guilherme Piton Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
JOAO GUILHERME PITON OLIVEIRA  
CPF: 037.041.185-40

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2016 SOB Nº: 29600140126  
Protocolo: 16/644085-0, DE 02/08/2016  
*Hélio Portela Ramos*  
\_\_\_\_\_  
DIMENSAO COMERCIO DE MOVEIS E  
ELETRODOMESTICOS EIRELI  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

096  
8



CONFERE COM ORIGINAL

*Juliano*

*Juliano*

097  
8

**DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME**

**RUA CONSELHEIRO URSICINO PINTO DE QUEIROZ, 115, CENTRO.**

**CEP. 44.570-000 - SANTO ANTONIO DE JESUS.**

**CNPJ. 25.342.147/0001-90 I.E. 134.377.799**

**E-mail. moveisdelinear@yahoo.com.br**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Empresa Dimensão Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Eireli – ME, CNPJ nº 25.342.147/0001-90, localizada na Rua Conselheiro Ursicino Pinto de Queiroz, Centro. Santo Antônio de Jesus. **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 024/2021**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(x) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

(x) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Conceição da Feira, 06 de outubro de 2021.

*João Guilherme*  
DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME

CNPJ: 25.342.147/0001-90

JOÃO GUILHERME PINTON OLIVEIRA

25.342.147/0001-90

DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E  
ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME

Rua Ursicino Pinto de Queiroz nº 115

CEP: 44 571-125

Santo Antônio de Jesus - BA

10

098  
8

***DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME***

***RUA CONSELHEIRO URSICINO PINTO DE QUEIROZ, 115, CENTRO.***

***CEP. 44.570-000 - SANTO ANTONIO DE JESUS.***

***CNPJ. 25.342.147/0001-90 I.E. 134.377.799***

***E-mail. moveisdelinear@yahoo.com.br***

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

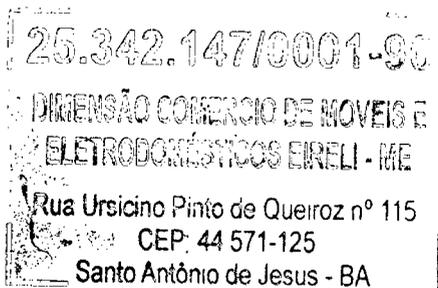
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Conceição da Feira, 06 de outubro de 2021.

*405 Guilherme*  
DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME  
CNPJ: 25.342.147/0001-90



RD

099  
8

***DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME***

***RUA CONSELHEIRO URSICINO PINTO DE QUEIROZ, 115, CENTRO.***

***CEP. 44.570-000 - SANTO ANTONIO DE JESUS.***

***CNPJ. 25.342.147/0001-90 I.E. 134.377.799***

***E-mail. moveisdelinear@yahoo.com.br***

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**ANEXO VI**

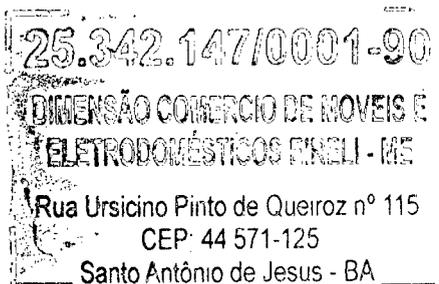
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Conceição da Feira, 06 de outubro de 2021.

*João Guilherme*  
DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME  
CNPJ: 25.342.147/0001-90



*João*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

300  
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.342.147/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIMENSAO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS EIRELI
--------------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMENSAO MOVEIS	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R URSICINO PINTO DE QUEIROZ	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.571-125	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMENSAOMOVEISSAJ@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8855-3928
----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2016
-----------------------------	------------------------------------------

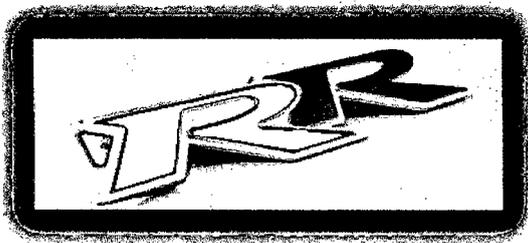
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 16:32:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



303  
8

**R.R. ATRAENTE MÓVEIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DE FEIRA - BA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**DATA: 06/10/2021**

**HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00hs**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS E DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO NOS FESTEJOS DO DIA DA CRIANÇA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

**CREDENCIAMENTO**

  
**07.406.748/0001-38**  
**R.R. Atraente Móveis Eireli**  
Trav 02 do Estádio, Nº 51 - Parque Lauro Passos  
CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas-Bahia

**RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI**

**CNPJ 07.406.748/0001-38**

302

☒

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**R.R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI**

**RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/12/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 561.174.425-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0668725885, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VALENÇA ROSA, 580, CASA, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL.

**ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 862.915.095-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1600987346, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA 2 DO ESTADIO, 117, PARQUE LAURO PASSOS, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL.

Sócios da sociedade empresaria, **R.R ATRAENTE MÓVEIS LTDA**, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.748/0001-38, estabelecida na TRAVESSA 2 DO ESTÁDIO, 51, PRÉDIO, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, conforme contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº. do NIRE nº. 29202802013 em 19/05/2005, resolvem de comum acordo e na melhor forma da Lei alterar e transformar a sociedade empresaria LTDA. , em Empresa Individual de Responsabilidade LTDA – EIRELI, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do art. 1033, da Lei nº. 10.406/02, resolvem:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, sob a denominação **R.R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Retira-se da sociedade o sócio **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 862.915.095-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1600987346, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA 2 DO ESTADIO, 117, PARQUE LAURO PASSOS, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL, detentor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), correspondendo o valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais), transferido para o sócio **RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**, dando plena e geral quitação.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O capital da sociedade empresaria no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com TEOR a seguir.

**ATO CONSTITUTIVO**

Pelo presente instrumento particular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/12/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 561.174.425-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0668725885, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VALENÇA ROSA, 580, CASA, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

*Raimunda Santos dos Passos Pedroso*  
*Rogério Ferreira Cavalcante Junior*



Certifico o Registro sob o nº 29600484640 em 13/02/2020

Protocolo 204907373 de 07/02/2020

Nome da empresa R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119216281129364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

103  
Ⓢ

**ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a denominação de **R.R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na TRAVESSA 2 DO ESTÁDIO, 51, PRÉDIO, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Objeto da empresa será:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

9529-1/02 - chaveiros

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos

4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

2

*+ Raimunda Santos do Prado Pedroso*  
*+ Rogério Ferreira Lavelant quem*



Certifico o Registro sob o nº 29600484640 em 13/02/2020

Protocolo 204907373 de 07/02/2020

Nome da empresa R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 119216281129364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Ⓢ

## ATO CONSTITUTIVO

- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3314-7/20 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

*Raimunda Santos dos Passos Pedrono*  
*e Rogério Pereira Lourencini Junior*



ATO CONSTITUTIVO

305  
88

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da empresa será exercida pelo titular, **RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**, acima qualificada, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O titular **RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**, declara sob as penas da lei, que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Observadas as disposições da Legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agencias e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**CLÁUSULA NONA** - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

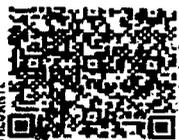
**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titula **RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o FORO da Cidade Cruz das Almas/BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CRUZ DAS ALMAS - BAHIA, 20 de janeiro de 2020.

*Raimunda Santos dos Passos Pedroso*  
RAIMUNDA DOS SANTOS PASSOS PEDROSO  
CPF: 561.174.425-72

*Rogério Ferreira Cavalcante Junior*  
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR  
CPF: 862.915.095-55



TABELAMENTO DE VOTOS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA  
RUA JOÃO GABRIEL DA SILVA Nº 67 - BARRIO SUIÇA - CRUZ DAS ALMAS - BA - CEP 44.300-000  
Reconhecido por Semelhança 0002 (irmãos) de:  
R. R. ATRAENTE MOVEIS LTDA ME (LUIZ) - Rep. legal RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO, ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR  
End: RBS 02 Fm: RBS 57 Fec: RP, 37. Da: RSD, 19 Pde: R99, MP: R40, 10 Toib: R\$10,40  
Solic: 1804-AR201805-0 - 1804-AR201805-0 de validadg  
Em Termino da (LUIZ) de validadg  
ANA DELMA MAIA FERREIRA ESCRIVENTE  
CRUZ DAS ALMAS - BAHIA  
24/01/2020



Certifico o Registro sob o nº 29600484640 em 13/02/2020  
Protocolo 204907373 de 07/02/2020  
Nome da empresa R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 119216281129364  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

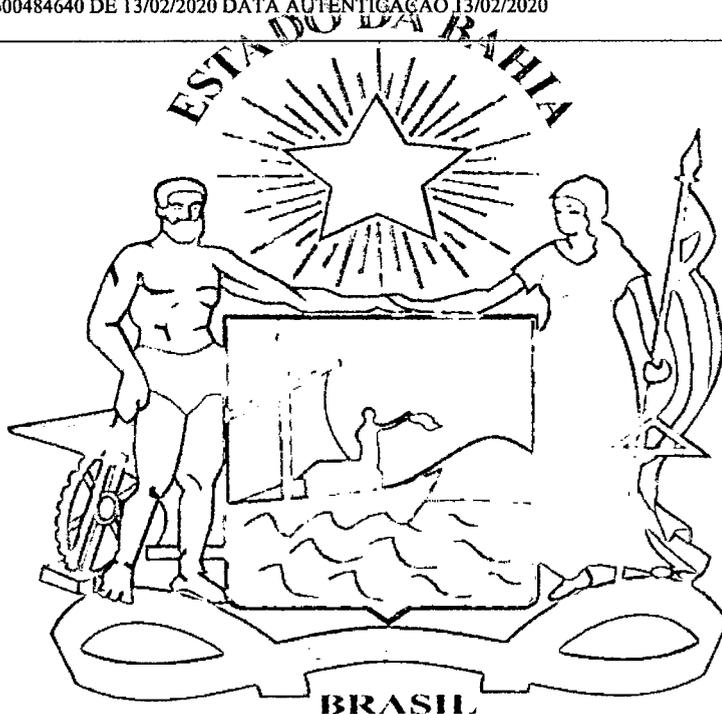


### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI
PROTOCOLO	204907373 - 07/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

#### MATRIZ

NIRE 29600484640  
CNPJ 07.406.748/0001-38  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600484640 DE 13/02/2020 DATA AUTENTIGAÇÃO 13/02/2020



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/02/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600484640 em 13/02/2020

Protocolo 204907373 de 07/02/2020

Nome da empresa R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119216281129364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

107  
88

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

06.687.258-85

19-02-2015

RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO

JULIO POSSIDONIO DOS PASSOS

ALBERTINA CARDOSO SANTOS DOS PASSOS

STO. ANTONIO DE JESUS BA 16-12-1974

C. CAS. CM STO. ANTONIO DE JESUS BA DS  
SEDE LV B11 FL 90 RT 7210  
561.174.425-72

*Raimunda M. dos Passos Pedroso*

MAO PLASTIFICAR




RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Servicos Ltda EPP certifica em 23/05/2021 20:26:52 que o documento de hash (SHA-256)  
 3cafe9b8490f14cc98bb36c808100eb935fa62e6d9f575a9c7acd80501d75e1 foi validado em 19/05/2021 21:24:15 através da transação blockchain  
 0x27b34b605dea4b033222c048dd9c56675d191dc28ff37d59b42ccb6b5c24325e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 23141)



*me*

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3cafef9b8490f14cc98bb36c808100eb935fa62e6d9f575a9c7acd80501d75e1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 23141 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG RAIMUNDA**", cujo assunto é descrito como "**RG RAIMUNDA**", faz prova de que em **19/05/2021 21:24:01**, o responsável **R.R Atraente Móveis Eireli (07.406.748/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de R.R Atraente Móveis Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/05/2021 22:15:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x27b34b605dea4b033222c048dd9c56675d191dc28ff37d59b42ccb6b5c24325e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



108

*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.406.748/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/05/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATRAENTE MOVEIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>TV 2 DO ESTADIO</b>	NÚMERO <b>51</b>	COMPLEMENTO <b>PREDIO</b>
CEP <b>44.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE LAURO PASSOS</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ DAS ALMAS</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSERGE.CPSG@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 8841-9961</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 21:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.406.748/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/05/2005</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADUORO <b>TV 2 DO ESTADIO</b>	NÚMERO <b>51</b>	COMPLEMENTO <b>PREDIO</b>
--------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP <b>44.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE LAURO PASSOS</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ DAS ALMAS</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	-----------------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSERGE.CPSG@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 8841-9961</b>
-------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2005</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2021** às **21:52:28** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.406.748/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/05/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>TV 2 DO ESTADIO</b>	NÚMERO <b>51</b>	COMPLEMENTO <b>PREDIO</b>	
CEP <b>44.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE LAURO PASSOS</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ DAS ALMAS</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSERGE.CPSG@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 8841-9961</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 21:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

132  
8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600484640	07.406.748/0001-38	19/05/2005	02/05/2005
Endereço: TRAVESSA 2 DO ESTÁDIO, 51 PRÉDIO, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO 561.174.425-72	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

218846347

página: 1/2



CONTROLE: 159.385.009.136.22 CPF SOLICITANTE: 833.607.195-49 NIRE: 29600484640 Emitida: 25/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600484640	07.406.748/0001-38	19/05/2005	02/05/2005
Endereço: TRAVESSA 2 DO ESTÁDIO, 51 PRÉDIO, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
13/02/2020	29600484640		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 25 de Maio de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218846347

página: 2/2



CONTROLE: 159.385.009.136.22 CPF SOLICITANTE: 833.607.195-49 NIRE: 29600484640 Emitida: 25/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

Data da consulta: 12/07/2021 00:54:45

334  
8

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.406.748/0001-38

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

12

35  
8



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.406.748/0001-38**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:25:45 do dia 13/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JL1F130921222545

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**

CPF/CNPJ: **561.174.425-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:26:19 do dia 13/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8SJG130921222619

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JJF  
8

A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

337  
8



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/09/2021 às 22:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.406.748/0001-38.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 613F.F9FC.93A1.0716 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

538  
8



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/09/2021 às 22:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 561.174.425-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 613F.F9ED.2597.F701 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2021 22:16:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI**  
CNPJ: **07.406.748/0001-38**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

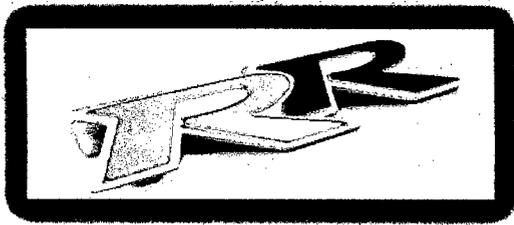
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



121  
8

## R.R ATRAENTE MÓVEIS

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.748/0001-38, estabelecida 2 Travessa do Estádio n.º51, Bairro Parque Louro Passos, Cidade Cruz das Almas- Ba, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Raimunda Santos dos Passos Pedrosa, portador da cédula de identidade RG nº06687258-85 e do CPF nº561.174.425-72, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 024/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(x) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

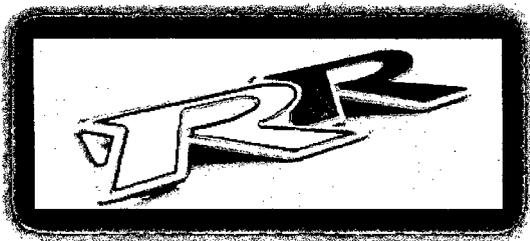
(x) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86

Conceição de feira – Ba, 06 de Outubro de 2021

*Raimunda Santos dos Passos Pedrosa*  
RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 07.406.748/0001-38

07.406.748/0001-38  
R.R Atraente Móveis Eireli  
Trav 02 do Estádio, Nº 51 - Parque Lauro Passos  
CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas-Bahia

*RR*



122  
8

**R.R. ATRAENTE MÓVEIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**ANEXO V**

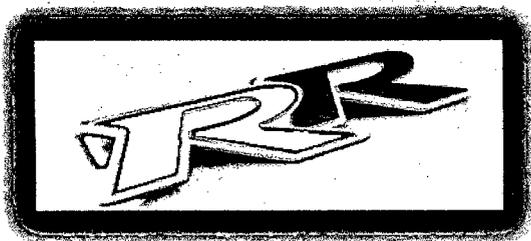
**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

claro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Conceição de feira – Ba, 06 de Outubro de 2021

**07.406.748/0001-38**  
**R.R. Atraente Móveis Eireli**  
Trav 02 do Estádio, Nº 51 - Parque Lauro Passos  
CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas-Bahia

*Raimundo Santos do Nascimento*  
RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 07.406.748/0001-38



123  
8

**R.R. ATRAENTE MÓVEIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

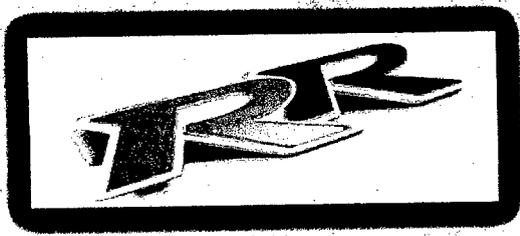
Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Conceição de feira – Ba, 06 de Outubro de 2021

**07.406.748/0001-38**  
**R.R. Atraente Móveis Eireli**  
Trav 02 do Estádio, Nº 51 - Parque Lauro Passos  
CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas-Bahia

*Raimundo Sante de Faria Rocha*  
RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 07.406.748/0001-38



224  
8

R.R ATRAENTE MÓVEIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A Empresa RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.748/0001-38, estabelecida 2 Travessa do Estadio n.º51, Bairro Parque Louro Passos, Cidade Cruz das Almas- Ba, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Raimunda Santos dos Passos Pedrosa, portador da cédula de identidade RG nº06687258-85 e do CPF nº561.174.425-72, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

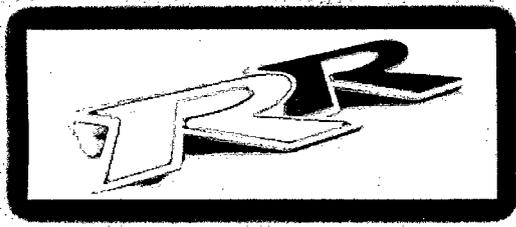
que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição de feira – Ba, 06 de Outubro de 2021

07.406.748/0001-38  
R.R Atraente Móveis Eireli  
Trav 02 do Estádio, Nº 51 - Parque Lauro Passos  
CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas-Bahia

*Raimunda Santos dos Passos Pedrosa*  
RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 07.406.748/0001-38



125  
88

R.R ATRAENTE MÓVEIS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.748/0001-38, estabelecida 2 Travessa do Estádio n.º51, Bairro Parque Louro Passos, Cidade Cruz das Almas- Ba, *neste ato representada pelo (a) Sr (a) Raimunda Santos dos Passos Pedrosa, portador da cédula de identidade (RG nº06687258-85 e do CPF nº561.174.425-72, residente e domiciliado na Rua Antonio Valença Rosa, 580, Bairro Santa Cruz – Cruz das Almas – Ba*, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

Conceição de feira – Ba, 06 de Outubro de 2021

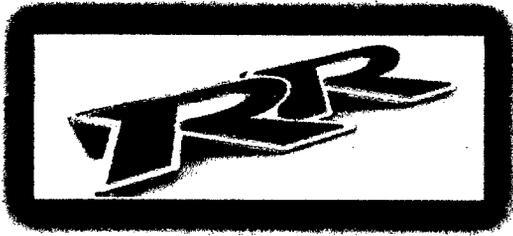
**07.406.748/0001-38**  
**R.R Atraente Móveis Eireli**  
Trav 02 do Estádio, Nº 51 - Parque Lauro Passos  
CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas-Bahia

*Raimundo Santos dos Passos Pedrosa*  
RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 07.406.748/0001-38

326  
8**R.R. ATRAENTE MÓVEIS****PROPOSTA DE PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL 024/2021**

DADOS DA LICITAÇÃO		
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021</b>	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS E DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO NOS FESTEJOS DO DIA DA CRIANÇA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, CONFORME EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021.	
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELI		
CNPJ 07.406.748/0001-38		
ENDEREÇO 2 TRAVESSA DO ESTADIO N.º51, BAIRRO PARQUE LOURO PASSOS		
TELEFONE : (75)98831-8883		E-MAIL RR.ATRAENTE@HOTMAIL.COM
BANCO (NOME/Nº) BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA Nº: 2085-0	CONTA CORRENTE: 23.243-2
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO		
RG nº06687258-85	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	CPF nº 561.174.425-72
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: <b>60 (SESSENTA)DIAS</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	MARCA	QTDE.	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Apito infantil Altura: 4.00 cm Largura: 2.50 cm Comprimento: 3.00 cm Peso: 20 g	UND	BRASIFLEX	2.000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
2	BOLA REDONDA Diâmetro da bola: 21 Centímetros (tamanho da bola de futebol). Peso: 60 Gramas. Composição: Vinil.	UND	FUT GOL	500	R\$ 10,90	R\$ 4.870,00
3	Bolinha de sabão (color bubbles) Altura:23.00 CM Profundidade:0.30 CM Largura:0.30 CM Peso: 110.00 G	UND	BRASIFLEX	2.000	R\$ 3,23	R\$ 6.460,00
4	BONECA BEBEZINHO - 19cm - Vinil	UND	MILK	1.000	R\$ 16,25	R\$ 16.250,00
5	Brinquedo ioio lembracinha Composição: Acrílico Dimensões Aproximadas: 5x5cm de diâmetro da área externa.	UND	PD BRINDES	2.000	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00



327  
B

## R.R ATRAENTE MÓVEIS

	Tamanho da Arte: 4cm de diâmetro.					
6	Brinquedos Piao lembracinha cores sortidas 3,5 cm cada	UND	DODO BRINQUEDOS	2.000	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
7	CARRINHO plástico com aproximadamente 8cm de altura x 7cm de largura x 18cm de comprimento	UND	MATRIX	500	R\$ 22,53	R\$ 11.265,00
8	Cornetinha lembracinha infantil cores sortidas - 5 cm cada.	UND	M. PLAY	2.000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I – SESENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS</b>						<b>R\$ 65.225,00</b>

## LOTE II - GULOSEIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fitilho decora cores variadas 1 rolo de Fitilho 5mm x 50m	UND	GNA	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00
2	Pacote de pirulito contendo aproximadamente 50 unidades. Tamanho Pirulito: 4cm x 15,5cm (considerando o cabo).	PC	SANTA RITA	50	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
3	Pe de moleque – pacote com 50 unidade peso 850 g	PC	YOKI	65	R\$ 39,56	R\$ 2.571,40
4	Pipoca doce 15g	UND	ARITANA	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
5	Pirulito lasca boca do pequeno pacote 50 unidade 5 g	PC	SANTA RITA	50	R\$ 40,12	R\$ 2.006,00
6	Saco de celofane estampado medindo 60 X 80	UND	UPONTOCOM	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
7	Salgadinho de milho 45 g	UND	MICOS	2000	R\$ 4,88	R\$ 9.760,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II – VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS</b>						<b>R\$ 23.693,40</b>

Cruz das Almas, 06 de Outubro de 2021

*Raimundo Santos do Prado Redondo*  
R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 07.406.748/0001-38

**[07.406.748/0001-38]**

**R. R ATRAENTE MÓVEIS LTDA - ME**

2ª Travessa do Estádio, s/n  
Parque Lauro Passos - CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas - BA

Travessa 2 do Estádio, 51, Prédio, Parque Lauro Passos. CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.  
Email: [r.atraente@hotmail.com](mailto:r.atraente@hotmail.com) FONE: (75) 98831-8883

*[Handwritten signature]*

328  
8

**DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME**

**RUA CONSELHEIRO URSICINO PINTO DE QUEIROZ, CENTRO.**

**CEP: 44.570-000 - SANTO ANTONIO DE JESUS.**

**CNPJ: 25.342.147/0001-90 I.E: 134.377.799**

**E-mail: moveisdelinear@yahoo.com.br**

**Tel: (75) 98855-3928**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

Sr. Pregoeiro,

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa Dimensão Moveis CNPJ nº 25.342.147/0001-90, situada na rua Conselheiro Ursicino Pinto de Queiroz, vem apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

DADOS DA LICITAÇÃO		
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo Pregão Presencial n.º 024/2021.		
DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL: DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME		
CNPJ: 25.342.147/0001-90	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 134.377.799	
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO URSICINO PINTO DE QUEIROZ, CENTRO. SANTO ANTONIO DE JESUS.		
TELEFONE: (75) 98207-7239		EMAIL: moveisdelinear@yahoo.com.br
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA Nº: 3025	CONTA CORRENTE Nº: 11.012-1
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 Dias		PRAZO DE ENTREGA: 24 horas VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses


**DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME****RUA CONSELHEIRO URSICINO PINTO DE QUEIROZ, CENTRO.****CEP: 44.570-000 - SANTO ANTONIO DE JESUS.****CNPJ: 25.342.147/0001-90 I.E: 134.377.799****E-mail: [moveis:delinear@yahoo.com.br](mailto:moveis:delinear@yahoo.com.br)****Tel: (75) 98855-3928****LOTE 1 - BRINQUEDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	MARCA	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Apito infantil Altura: 4.00 cm Largura: 2.50 cm Comprimento: 3.00 cm Peso: 20 g	UND	BRASIFLEX	2.000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
2	Bola redonda Diâmetro da bola: 21 Centímetros (tamanho da bola de futebol). Peso: 60 Gramas. Composição: Vinil.	UND	FUT GOL	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
3	Bolinha de sabão (color bubbles) Altura: 23.00 CM Profundidade: 0.30 CM Largura: 0.30 CM Peso: 110.00 G	UND	BRASIFLEX	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
4	Boneca bebezinho - 19cm - Vinil	UND	MILK	1.000	R\$ 17,15	R\$ 17.150,00
5	Brinquedo ioio lembracinha Composição: Acrílico Dimensões Aproximadas: 5x5cm de diâmetro da área externa. Tamanho da Arte: 4cm de diâmetro.	UND	PD BRINDES	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
6	Brinquedos Piao lembracinha cores sortidas 3,5 cm cada	UND	DODO BRINQUEDOS	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
7	Carrinho plástico com aproximadamente 8cm de altura x 7cm de largura x 18cm de comprimento	UND	MATRIX	500	R\$ 23,70	R\$ 11.850,00
8	Cornetinha lembracinha infantil cores sortidas - 5 cm cada.	UND	M. PLAY	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 69.050,00</b>

**LOTE II - GULOSEIMAS**

130  
8

**DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME**

**RUA CONSELHEIRO URSICINO PINTO DE QUEIROZ, CENTRO.**

**CEP: 44.570-000 - SANTO ANTONIO DE JESUS.**

**CNPJ: 25.342.147/0001-90 I.E: 134.377.799**

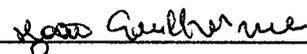
**E-mail: moveisdelinear@yahoo.com.br**

**Tel: (75) 98855-3928**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	MARCA	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fitilho decora cores variadas 1 rolo de Fitilho 5mm x 50m	UND	GNA	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
2	Pacote de pirulito contendo aproximadamente 50 unidades. Tamanho Pirulito: 4cm x 15,5cm (considerando o cabo).	PC	SANTA RITA	50	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00
3	Pe de moleque – pacote com 50 unidade peso 850 g	PC	YOKI	65	R\$ 38,00	R\$ 2.470,00
4	Pipoca doce 15g	UND	ARITANA	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
5	Pirulito lasca boca, tamanho pequeno pacote 50 unidade 5 g	PC	SANTA RITA	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
6	Saco de celofane estampado medindo 60 X 80	UND	UPONTOCOM	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
7	Salgadinho de milho 45 g	UND	MICOS	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 23.316,00</b>

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

Santo Antônio de Jesus, 06 de outubro de 2021.



JOÃO GUILHERME PINTON OLIVEIRA

EMPRESÁRIO

CPF: 037.041.185-40

RG: 2002009686

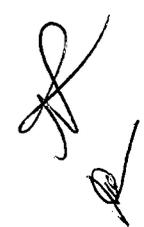
25.342.147/0001-90

DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E  
ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME

Rua Ursicino Pinto de Queiroz nº 115

CEP: 44 571-125

Santo Antônio de Jesus - BA



131

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**R.R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI**

**RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/12/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 561.174.425-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0668725885, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VALENÇA ROSA, 580, CASA, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL.

**ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 862.915.095-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1600987346, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA 2 DO ESTADIO, 117, PARQUE LAURO PASSOS, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL.

Sócios da sociedade empresaria, **R.R ATRAENTE MÓVEIS LTDA**, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.748/0001-38, estabelecida na TRAVESSA 2 DO ESTÁDIO, 51, PRÉDIO, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, conforme contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº. do NIRE nº. 29202802013 em 19/05/2005, resolvem de comum acordo e na melhor forma da Lei alterar e transformar a sociedade empresaria LTDA. , em Empresa Individual de Responsabilidade LTDA – EIRELI, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do art. 1033, da Lei nº. 10.406/02, resolvem:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, sob a denominação **R.R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Retira-se da sociedade o sócio **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 862.915.095-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1600987346, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA 2 DO ESTADIO, 117, PARQUE LAURO PASSOS, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL, detentor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), correspondendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), transferido para o sócio **RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**, dando plena e geral quitação.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O capital da sociedade empresaria no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com TEOR a seguir.

**ATO CONSTITUTIVO**

Pelo presente instrumento particular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/12/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 561.174.425-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0668725885, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VALENÇA ROSA, 580, CASA, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

*Raimunda Santos dos Passos Pedroso*  
*Rogério Ferreira Cavalcante Junior*



Certifico o Registro sob o nº 29600484640 em 13/02/2020  
Protocolo 204907373 de 07/02/2020

Nome da empresa R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 119216281129364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## ATO CONSTITUTIVO

332  
E

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a denominação de **R.R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na TRAVESSA 2 DO ESTÁDIO, 51, PRÉDIO, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Objeto da empresa será:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

9529-1/02 - chaveiros

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos

4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

+ Raimunda Santos dos Passos Pedrosa  
+ Rogério Ferreira Louvelcont Junior



Certifico o Registro sob o nº 29600484640 em 13/02/2020

Protocolo 204907373 de 07/02/2020

Nome da empresa R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119216281129364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## ATO CONSTITUTIVO

- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3314-7/20 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

*Raimunda Santos dos Passos Pedreiro*  
*Rogério Pereira Louelcont Junior*



### ATO CONSTITUTIVO

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da empresa será exercida pelo titular, **RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**, acima qualificada, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O titular **RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**, declara sob as penas da lei, que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Observadas as disposições da Legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agencias e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**CLÁUSULA NONA** - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titula **RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o FORO da Cidade Cruz das Almas/BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CRUZ DAS ALMAS - BAHIA, 20 de janeiro de 2020.

*Raimunda Santos dos Passos Pedroso*  
RAIMUNDA DOS SANTOS PASSOS PEDROSO  
CPF: 561.174.425-72

*Rogério Ferreira Cavalcante Junior*  
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR  
CPF: 862.915.095-55



TABELADO DE NOTAS COM RUIPIO DE PROTESTO DE CRUZ DAS ALMAS  
BARRA SUPERIOR BAIA M RE-SUBROSSUNA: CRUZ DAS ALMAS BA CEP: 45.500-000  
CPF: 27.330.733000191

Reconhecido por 8a mecânica 0002 (firmas) de:  
R R ATRAENTE MOVEIS LTDA ME (10123) - Rep. legal RAIMUNDA  
SANTOS DOS PASSOS PEDROSO, ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE  
JUNIOR  
Encl: RRS.02 Fir:RBS.57 FFC:R91,37 DN:R90,18 PDE:R90,  
MP:R90,10 Toit:R91,40  
Boleto: 1894.48216906 - D 18/05/2020  
Em Testamunho (M) de veracidade  
ANA CELMA MAUA FERREIRA - ESCRIVENTE  
CRUZ DAS ALMAS - BA - 41012020



Certifico o Registro sob o nº 29600484640 em 13/02/2020  
Protocolo 204907373 de 07/02/2020  
Nome da empresa R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 119216281129364  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*[Handwritten signature]*

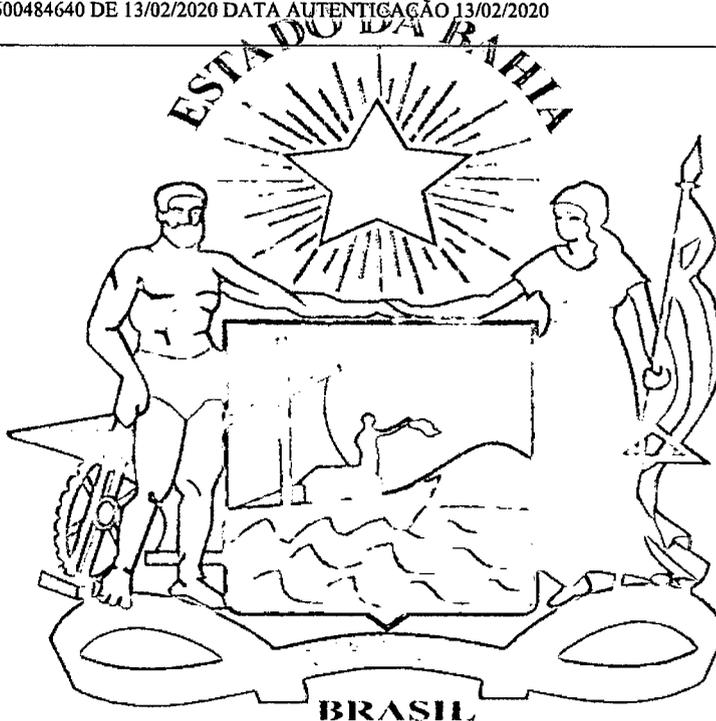
*[Handwritten signature]*

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI
PROTOCOLO	204907373 - 07/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

**MATRIZ**

NIRE 29600484640  
CNPJ 07.406.748/0001-38  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600484640 DE 13/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 13/02/2020



*Tiana Regila M.G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29600484640 em 13/02/2020

Protocolo 204907373 de 07/02/2020

Nome da empresa R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119216281129364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/02/2020

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.687.258-85 19-02-2015

RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO

JULIO POSSIDONIO DOS PASSOS

ALBERTINA CARDOSO SANTOS DOS PASSOS

STO. ANTÔNIO DE JESUS BA 16-12-1974

C.CAS. CM. STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS  
SEDE LV B11 FL 90 RT 7210  
561.174.425-72

*Facileza N.º de Oliveira Jozé*

LEI Nº 7.116 DE 2006/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR




*Raimunda Santos dos Passos Pedroso*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/05/2021 20:26:52 que o documento de hash (SHA-256) 3cafe9b8490f14cc98bb36c808100eb935fa62e6d9f575a9c7acd80501d75e1 foi validado em 19/05/2021 21:24:15 através da transação blockchain 0x27b34b605daa4b033222c048dd9c56675d191dc28f37d59b42ccb6b5c24325e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 23141)

*Handwritten signature and initials*



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3cafef9b8490f14cc98bb36c808100eb935fa62e6d9f575a9c7acd80501d75e1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 23141 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG RAIMUNDA**", cujo assunto é descrito como "**RG RAIMUNDA**", faz prova de que em **19/05/2021 21:24:01**, o responsável **R.R Atraente Móveis Eireli (07.406.748/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de R.R Atraente Móveis Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/05/2021 22:15:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x27b34b605dea4b033222c048dd9c56675d191dc28ff37d59b42ccb6b5c24325e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.406.748/0001-38</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/05/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATRAENTE MOVEIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>TV 2 DO ESTADIO</b>	NÚMERO <b>51</b>	COMPLEMENTO <b>PREDIO</b>
CEP <b>44.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE LAURO PASSOS</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ DAS ALMAS</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSERGE.CPSG@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(75) 8841-9961</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 21:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.406.748/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/05/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>TV 2 DO ESTADIO</b>	NÚMERO <b>51</b>	COMPLEMENTO <b>PREDIO</b>
CEP <b>44.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE LAURO PASSOS</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ DAS ALMAS</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSERGE.CPSG@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 8841-9961</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 21:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

360

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.406.748/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/05/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>TV 2 DO ESTADIO</b>	NÚMERO <b>51</b>	COMPLEMENTO <b>PREDIO</b>	
CEP <b>44.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE LAURO PASSOS</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ DAS ALMAS</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSERGE.CPSG@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 8841-9961</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 21:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI**  
CNPJ: **07.406.748/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:33:59 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/01/2022.

Código de controle da certidão: **B8BE.93DD.E5AA.6E4F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*[Handwritten signatures]*



**MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 30/07/2021

342  
8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00001509/2021

Emissão: 30/07/2021

Validade: 28/10/2021

**R.R ATRAENTE MOVEIS LTDA - ME**

**CGA: 000.003.453/001-04**

**CNPJ: 07.406.748/0001-38**

**CNAE: 47.54-7/01**

**RUA TV 2 DO ESTÁDIO , 51**

**ATRAENTE MOVEIS**

**PARQUE LAURO PASSOS**

**44.380-000 - CRUZ DAS ALMAS , BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

**Roberta Moreira**  
Fiscal de Tributos e Rendas  
Matricula 2881

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: ROBERTA



LOCAL:00220210000150900002538702



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/08/2021 00:36:03 que o documento de hash (SHA-256) 616fc3b3364ee9ec44bc58c8016e64a4d986cf277d77569f6fefa3239387ce52 foi validado em 06/08/2021 00:29:20 através da transação blockchain 0x8500b24395a312f8143bec624371e271b09844e08061fc7442fa0ae3fd747c75 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 27739)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **818fc3b3364ee9ec44bc58c8016e64a4d986cf277d77569f6fefa3239387ce52** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **27739** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDAO MUNICIPAL 082021**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDAO MUNICIPAL 082021**", faz prova de que em **06/08/2021 00:29:04**, o responsável **R.R Atraente Móveis Eireli (07.406.748/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de R.R Atraente Móveis Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/08/2021 00:30:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8500b24395a312f8143bec624371e271b09844e08061fc7442fa0ae3fd747c75**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

943  
0



344  
8

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214083900

RAZÃO SOCIAL	
R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.349.538	07.406.748/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

165  
8

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.406.748/0001-38

**Razão Social:** R R ATRAENTE MOVEIS LTDA ME

**Endereço:** TV 2 DO ESTADIO 51 PREDIO / PARQUE LAURO PASSOS / CRUZ DAS  
ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2021 a 13/10/2021

**Certificação Número:** 2021091401170115344956

Informação obtida em 28/09/2021 16:29:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signatures]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.406.748/0001-38/  
Certidão nº: 31780853/2021  
Expedição: 05/10/2021, às 15:49:35  
Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.406.748/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data da consulta: 12/07/2021 00:54:45

44  
88

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.406.748/0001-38

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*[Handwritten signatures]*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600484640	07.406.748/0001-38	19/05/2005	02/05/2005
Endereço: TRAVESSA 2 DO ESTÁDIO, 51 PRÉDIO, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO 561.174.425-72	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

218846347



página: 1/2

CONTROLE: 159.385.009.136.22 CPF SOLICITANTE: 833.607.195-49 NIRE: 29600484640 Emitida: 25/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600484640	07.406.748/0001-38	19/05/2005	02/05/2005
Endereço: TRAVESSA 2 DO ESTÁDIO, 51 PRÉDIO, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
13/02/2020	29600484640		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 25 de Maio de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218846347



página: 2/2

CONTROLE: 159.385.009.136.22 CPF SOLICITANTE: 833.607.195-49 NIRE: 29600484640 Emitida: 25/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/televalidadocs.aspx>



05/10/2021

005193960

350  
8

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005193960****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/10/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**R R ATRAENTE MOVEIS EIRELI, portador do CNPJ: 07.406.748/0001-38, estabelecida na TV 2 ESTADIO, 51, PREDIO, PARQUE LAURO PASSOS, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 5 de outubro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**005193960**

*[Handwritten signatures and initials]*



## Prefeitura Municipal de Muritiba

Estado da Bahia  
CNPJ Nº 13.828.504/0001-46  
Rua Pedro Cortês, 26 - Centro, CEP 44340-000  
Muritiba - Bahia

356  
8

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa R. R Atraente Móveis Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.748/0001-38, estabelecida na Travessa 2 do Estádio, Prédio Nº 051, Parque Lauro Passos, CEP 40454-260, na Cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Muritiba, CNPJ nº 13.828.504/0001-46, de Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e brinquedos para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Muritiba – BA, no PPRP Nº 050/2018, ATA 005/2019.

Registramos que não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Muritiba, 27 de Março de 2020.

Rosa Aglaene Barbosa da Silva  
Setor de Compras de Muritiba



352  
8

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **49cdd4acc8e5f955d0e19b408640d8d11147b0511aa285089d5019965e4b603e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado **NID 32493** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO MURITIBA - BRIQUEDOS"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO MURITIBA - BRIQUEDOS"**, faz prova de que em **05/10/2021 19:31:56**, o responsável **R.R Atraente Móveis Eireli (07.406.748/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de R.R Atraente Móveis Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2021 19:58:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8ef67f7d7f23e6f543317031697c3b0903485c40949067405bbceac9f7162c71**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

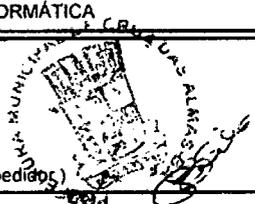
<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

 <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DA BAHIA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> <b>CRUZ DAS ALMAS</b> <b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b></p>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.003.453/001-04	INÍCIO ATIVIDADE:	19/05/2005
NOME DO CONTRIBUINTE	R.R ATRAENTE MOVEIS LTDA - ME	CNPJ / CPF	07.406.748/0001-38
NOME DE FANTASIA	ATRAENTE MOVEIS		
ENDEREÇO	RUA TV 2 DO ESTÁDIO, 51 PARQUE LAURO PASSOS		
CNAE-FISCAL	47.54-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	

DEMAIS CNAES

	14.13-4/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
	33.14-7/07	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
	33.14-7/20	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS
	33.29-5/01	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
	43.22-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS
	43.30-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
	46.39-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
	46.41-9/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	46.41-9/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	46.42-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
	46.45-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
	46.45-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
	46.46-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	46.46-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	46.47-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA
	46.49-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
	46.51-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
DATA DE EMISSÃO:	VALIDADE:	 Assinatura / Carimbo ( Órgão Expedidor )
18/01/2021	31/12/2021	

*[Handwritten signatures]*



354  
8

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3c79be57b4a64da2f86e50f6f52b11709313b6316f6f43cffc5739d32ba597a4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 23136 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"INSCRIÇÃO MUNICIPAL "**, cujo assunto é descrito como **"INSCRIÇÃO MUNICIPAL "**, faz prova de que em **19/05/2021 21:19:13**, o responsável **R.R Atraente Móveis Eireli (07.406.748/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de R.R Atraente Móveis Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/05/2021 22:15:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1e818ed4c28ac8aae0378c077a8a4cf4a60543d64232242a98f2353605dc58c7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>	
Data da Consulta: 27/08/2020		Número da Consulta:

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ:</b> 07.406.748/0001-38	<b>Inscrição Estadual:</b> 066.349.538	<b>UF:</b> BA
<b>Razão Social:</b> R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b> TRAVESSA 2 DO ESTADIO		
<b>Número:</b> 51	<b>Complemento:</b> PREDIO	<b>Bairro:</b> PARQUE LAURO PASSOS
<b>UF:</b> BA	<b>Município:</b> CRUZ DAS ALMAS	<b>CEP:</b> 44380000
<b>Endereço Eletrônico:</b> consergecontabilidade4@gmail.com	<b>Telefone:</b> (75 ) 88419961	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica:</b> Comércio varejista de móveis	
<b>Data da Inscrição Estadual:</b> 09/06/2005	<b>Usuário SEPD :</b> -----
<b>Situação Cadastral Atual:</b> Habilitado	<b>Data desta Situação Cadastral:</b> 28/07/2017
<b>Condição:</b> MICROEMPRESA	
<b>Observações:</b>	
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b> SIMPLES NACIONAL	

**Observações:**

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(.\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

## Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 07.406.748/0001-38**Inscrição Estadual:** 066.349.538 ME**Razão Social:** R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI**Nome Fantasia:** ATRAENTE MOVEIS**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ RECONCAVO**Endereço****Logradouro:** TRAVESSA 2 DO ESTADIO**Número:** 51**Bairro/Distrito:** PARQUE LAURO PASSOS**Município:** CRUZ DAS ALMAS**Telefone:** (75) 88419961**Referência:** JUNTO AO ESTADIO DE CRUZ DAS ALMAS**Complemento:** PREDIO**CEP:** 44380-000**UF:** BA**E-mail:** consergecontabilidade4@gmail.com**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 09/06/2005**Atividade Econômica Principal:**

4754701 - Comércio varejista de móveis

**Atividade Econômica Secundária**

1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314720 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados

3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4742300 - Comércio varejista de material elétrico  
 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
 4755501 - Comércio varejista de tecidos  
 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 4782201 - Comércio varejista de calçados  
 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 9529102 - Chaveiros

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

**Data desta Situação Cadastral:** 28/07/2017

Endereço de Correspondência

**Endereço:** TRAVESSA 2 DO ESTADIO  
**Referência:** PROXIMO A POUSADA LIMA  
**Bairro:** PARQUE LAURO PASSOS  
**Município:** CRUZ DAS ALMAS

**Complemento:** PREDIO  
**Número:** 51  
**CEP:** 44380000  
**UF:** BA

Informações do Contador

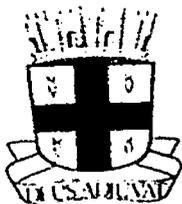
<b>Classificação CRC:</b>	<b>CRC:</b>	<b>Tipo CRC:</b>
<b>Nome:</b>		
<b>Responsável pela organização contábil</b>		
<b>Classificação CRC:</b>	<b>CRC:</b>	<b>Tipo CRC:</b>
<b>Nome:</b>		
<b>Endereço</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Número:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>
<b>Referencia:</b>		<b>UF:</b>
<b>Telefone: ()</b>	<b>Celular: ()</b>	<b>Fax: ()</b>
		<b>E-mail:</b>

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 13/09/2021

158  
8

Handwritten signatures in black ink, consisting of several stylized initials and names.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS

# Alvará

## FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 12903

# — 2021 —

**NOME:** R.R ATRAENTE MOVEIS LTDA - ME  
**CGA:** 000.003.453/001-04 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 07.406.748/0001-38  
**FANTASIA:** ATRAENTE MOVEIS  
**ENDEREÇO:** RUA TV 2 DO ESTÁDIO, 51 - PARQUE LAURO PASSOS  
ATRAENTE MOVEIS  
- CRUZ DAS ALMAS - BA

**CNAE PRINCIPAL:**

47.54-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

**CNAE TRIBUTÁRIO:** 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

**DEMAIS CNAEs:**

14.13-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

33.14-7/07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

33.14-7/20 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS

33.29-5/01 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

**Sujeito a Fiscalização Sanitária:** NÃO

**Sujeito a Fiscalização Ambiental:** NÃO

**Data de inscrição no Cadastro Municipal:** 02/05/2006

**Hora de Funcionamento:** 08:00 às 18:00

**Emissão:** 18/01/2021

**Validade:** 31/12/2021

**Observações:**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021



\* Manter em lugar visível.



14006977000120FLORA



*[Handwritten signatures]*



160  
58

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a6ce6d48b2a56113f4fbbba23c0b1e2e0d4196b42ba0846fca06c8977ff1747ed** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 23135 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ 2021**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ 2021**", faz prova de que em **19/05/2021 21:18:24**, o responsável **R.R Atraente Móveis Eireli (07.406.748/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de R.R Atraente Móveis Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/05/2021 22:15:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

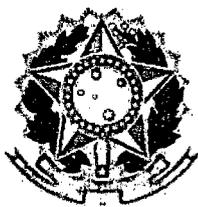
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7b6429aaf8fecd98583e9d7533526e411495476d5c4436d2573238be65c39fbe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

*[Handwritten signatures and initials]*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.406.748/0001-38**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:25:45 do dia 13/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JL1F130921222545

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Three handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the document.

JL1  
8

362  
8



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**

CPF/CNPJ: **561.174.425-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

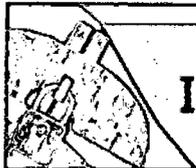
Certidão emitida às 22:26:19 do dia 13/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8SJG130921222619

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Three handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/09/2021 às 22:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.406.748/0001-38.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 613F.F9FC.93A1.0716 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/09/2021 às 22:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 561.174.425-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 613F.F9ED.2597.F701 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2021 22:16:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI**  
CNPJ: **07.406.748/0001-38**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

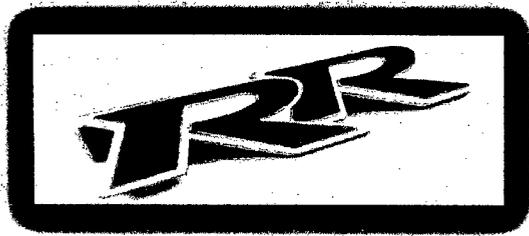
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

365  
88

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





167  
8

## R.R ATRAENTE MÓVEIS

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.748/0001-38, estabelecida 2 Travessa do Estádio n.º 51, Bairro Parque Louro Passos, Cidade Cruz das Almas- Ba, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Raimunda Santos dos Passos Pedrosa, portador da cédula de identidade RG nº06687258-85 e do CPF nº561.174.425-72, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 024/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

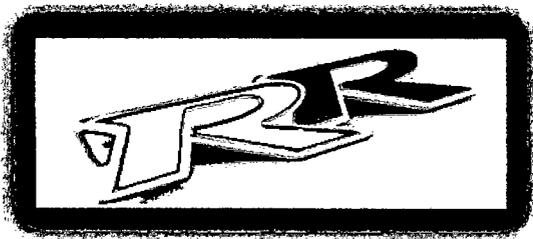
(x) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

(x) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86

Conceição de feira – Ba, 06 de Outubro de 2021

*Raimunda Santos dos Passos Pedrosa*  
RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 07.406.748/0001-38

07.406.748/0001-38  
R.R Atraente Móveis Eireli  
Trav 02 do Estádio, Nº 51 - Parque Lauro Passos  
CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas-Bahia



168  
8

**R.R. ATRAENTE MÓVEIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**ANEXO V**

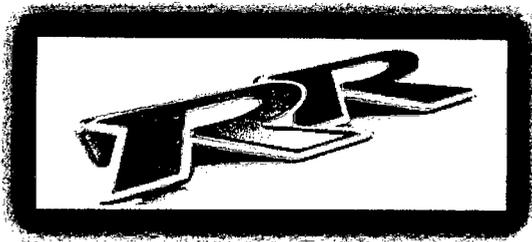
**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Conceição de feira – Ba, 06 de Outubro de 2021

**07.406.748/0001-38**  
**R.R. Atraente Móveis Eireli**  
Trav 02 do Estádio, Nº 51 - Parque Lauro Passos  
CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas-Bahia

*Assinado digitalmente por R.R. Atraente Móveis Eireli*  
RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 07.406.748/0001-38



169  
8

**R.R ATRAENTE MÓVEIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

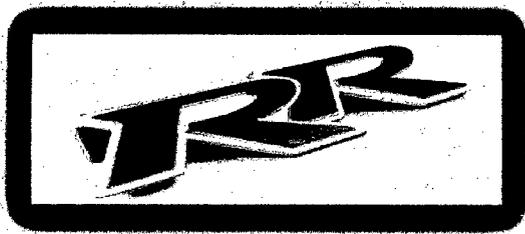
Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Conceição de feira – Ba, 06 de Outubro de 2021

**07.406.748/0001-38**  
**R.R Atraente Móveis Eireli**  
Trav 02 do Estádio, Nº 51 - Parque Lauro Passos  
CEP 44.380-000  
Cruz das Almas-Bahia

*Raimundo Santos de Passos Pedroso*  
RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 07.406.748/0001-38



370  
8

## R.R ATRAENTE MÓVEIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.748/0001-38, estabelecida 2 Travessa do Estádio n.º51, Bairro Parque Louro Passos, Cidade Cruz das Almas- Ba, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Raimunda Santos dos Passos Pedrosa, portador da cédula de identidade RG nº06687258-85 e do CPF nº561.174.425-72, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição de feira – Ba, 06 de Outubro de 2021

07.406.748/0001-38

R.R Atraente Móveis Eireli  
Trav 02 do Estádio, Nº 51 - Parque Lauro Passos  
CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas-Bahia

*Raimunda Santos dos Passos Pedrosa*  
RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 07.406.748/0001-38

*[Handwritten signature]*



173  
8

## R.R ATRAENTE MÓVEIS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

A Empresa RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.748/0001-38, estabelecida 2 Travessa do Estádio n.º51, Bairro Parque Louro Passos, Cidade Cruz das Almas- Ba, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Raimunda Santos dos Passos Pedrosa, portador da cédula de identidade (RG nº06687258-85 e do CPF nº561.174.425-72, residente e domiciliado na Rua Antonio Valença Rosa, 580, Bairro Santa Cruz – Cruz das Almas – Ba, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

Conceição de feira – Ba, 06 de Outubro de 2021

07.406.748/0001-38  
R.R Atraente Móveis Eireli  
Trav 02 do Estádio, N.º 51 - Parque Lauro Passos  
CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas-Bahia

Raimunda Santos dos Passos Pedrosa  
RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 07.406.748/0001-38

**ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

Aos **06 (seis) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 184/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº **024/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança no Município de Conceição da Feira/Ba**. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº **024/2021**, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
<b>RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI</b>	07.406.748/0001-38	Raimunda santos dos passos pedroso	561.174.425-72	0668725885	x	
<b>DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI</b>	25.342.147/0001-90	JOÃO GUILHERME PITON OLIVEIRA	037.041.185-40	2002009686		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

173  
48

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona os presentes quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE I	
Empresas	Valor em R\$
RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI	R\$ 65.225,00
DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 69.050,00

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04		
DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	64.050,00	62.000,00	60.000,00	SEM LANCE		
RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI	63.000,00	61.000,00	59.000,00			

Na quarta rodada a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI, **declinou**, e a Empresa RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 57.700,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI, ganhadora do LOTE I, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

374  
8

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE II	
Empresas	Valor em R\$
RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI	R\$ 23.693,40
DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 23.316,00

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02				
RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI	21.000,00	18.000,00				
DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	19.000,00	SEM LANCE				

Na segunda rodada a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI, **declinou**, e a Empresa RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira. Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI, ganhadora do LOTE II, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI, à qual foi consignado o prazo de **48 horas** para que seja apresentada a proposta reformulada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

175  
8

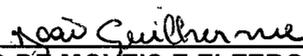
Conceição da Feira, 06 de outubro de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

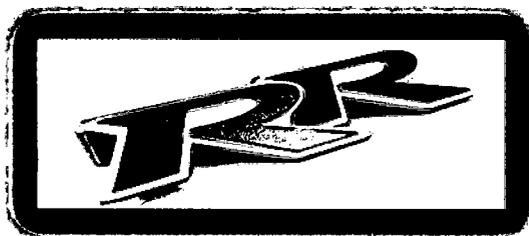
Claudiana Serra da Silva  
Membro Titular

Roseane Guedes Vasconcelos  
Membro Suplente

Assinatura do Licitante que se fez presente:

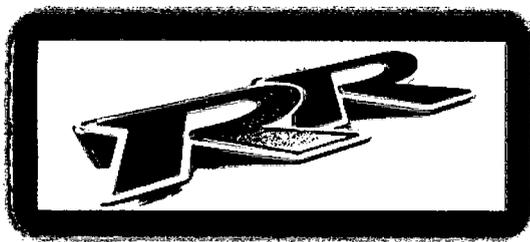
  
DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI  
CNPJ Nº. 25.342.147/0001-90

  
RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI  
CNPJ Nº. 07.406.748/0001-38

576  
C8**R.R ATRAENTE MÓVEIS****PROPOSTA REALINHADA****PREGÃO PRESENCIAL 024/2021**

DADOS DA LICITAÇÃO		
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021</b>	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS E DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO NOS FESTEJOS DO DIA DA CRIANÇA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, CONFORME EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021.	
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELI		
CNPJ 07.406.748/0001-38		
ENDEREÇO 2 TRAVESSA DO ESTADIO N.º51, BAIRRO PARQUE LOURO PASSOS		
TELEFONE : (75) 98831-8883		E-MAIL RR.ATRAENTE@HOTMAIL.COM
BANCO (NOME/Nº) BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA Nº: 2085-0	CONTA CORRENTE: 23.243-2
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO		
RG nº06687258-85	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	CPF nº 561.174.425-72
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: <b>60 (SESSENTA)DIAS</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	MARCA	QTDE.	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Apito infantil Altura: 4.00 cm Largura: 2.50 cm Comprimento: 3.00 cm Peso: 20 g	UND	BRASIFLEX	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
2	BOLA REDONDA Diâmetro da bola: 21 Centímetros (tamanho da bola de futebol). Peso: 60 Gramas. Composição: Vinil.	UND	FUT GOL	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
3	Bolinha de sabão (color bubbles) Altura:23.00 CM Profundidade:0.30 CM Largura:0.30 CM Peso: 110.00 G	UND	BRASIFLEX	2.000	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
4	BONECA BEBEZINHO - 19cm - Vinil	UND	MILK	1.000	R\$ 14,30	R\$ 14.300,00
5	Brinquedo ioio lembracinha	UND	PD BRINDES	2.000	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00

177  
8**R.R ATRAENTE MÓVEIS**

	Composição: Acrílico Dimensões Aproximadas: 5x5cm de diâmetro da área externa. Tamanho da Arte: 4cm de diâmetro.					
6	Brinquedos Piao lembracinha cores sortidas 3,5 cm cada	UND	DODO BRINQUEDOS	2.000	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
7	CARRINHO plástico com aproximadamente 8cm de altura x 7cm de largura x 18cm de comprimento	UND	MATRIX	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
8	Cornetinha lembracinha infantil cores sortidas - 5 cm cada.	UND	M. PLAY	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I – CINQUENTA E SETE MILE SETECENTOS REAIS</b>						<b>R\$ 57.700,00</b>

**LOTE II - GULOSEIMAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fitilho decora cores variadas 1 rolo de Fitilho 5mm x 50m	UND	GNA	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
2	Pacote de pirulito contendo aproximadamente 50 unidades. Tamanho Pirulito: 4cm x 15,5cm (considerando o cabo).	PC	SANTA RITA	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
3	Pe de moleque – pacote com 50 unidade peso 850 g	PC	YOKI	65	R\$ 32,00	R\$ 2.080,00
4	Pipoca doce 15g	UND	ARITANA	2000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
5	Pirulito lasca boca do pequeno pacote 50 unidade 5 g	PC	SANTA RITA	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
6	Saco de celofane estampado medindo 60 X 80	UND	UPONTOCOM	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
7	Salgadinho de milho 45 g	UND	MICOS	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II – DIZESETE MIL REAIS</b>						<b>R\$ 17.000,00</b>

Cruz das Almas, 06 de Outubro de 2021

*Raimunda Santos de Jesus*  
R.R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 07.406.748/0001-38

**07.406.748/0001-38**  
**R.R ATRAENTE MÓVEIS LTDA - ME**  
2ª Travessa do Estádio, s/n  
Parque Lauro Passos - CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas - BA



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

378  
8

Parecer n. \_\_\_\_/2021  
Processo Administrativo n. 259/2021  
Pregão Presencial n. 024/2021

Ementa: Pregão Presencial n. 024/2021.  
Contratação de empresa para fornecimento  
brinquedos e doces para distribuição nos  
festejos do dia da criança Município de  
Conceição da Feira/BA. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 024/2021, decorrente do processo administrativo n. 259/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**É o relatório, passo a opinar:**

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 024/2021, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, no qual se repisa: contratação de Pregão Presencial contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e no Jornal de Grande Circulação.

No dia da sessão inaugural, em 06 de outubro de 2021, compareceram as empresas: RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 07.406.748/0001-38 e DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 25.342.147/0001-90, devidamente



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08**

179  
8

credenciadas.

Passada para a fase de preços, foram abertas as propostas do lote 01:

PROPOSTAS APRESENTADAS LOTE I	
Empresas	Valor em R\$
RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI	R\$ 65.225,00
DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 69.050,00

Na fase de lances, empresa RR ATRAENTE MOVEIS EIRELI ofertou o menor preço R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais). Logo, passando para a negociação, obteve êxito, sendo o valor final R\$ R\$ 57.700,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos reais).

Ultrapassada tal fase, passou-se para análise dos documentos - fase de habilitação-, verificou que a mesma estava regular, sendo declarada vencedora e o objeto foi adjudicado em favor da mesma.

No lote II, temos as seguintes empresas interessadas:

PROPOSTAS APRESENTADAS LOTE II	
Empresas	Valor em R\$
RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI	R\$ 23.693,40
DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 23.316,00

Após a fase de lances, a licitante RR ATRAENTE MOVEIS EIRELI ofertou o melhor/menor preço, qual seja, R\$ 18.000,00 ( Dezoito mil reais). Na fase de negociação, teve a proposta final R\$ 17.000,00 ( Dezessete mil reais).

Logo, passou para análise da documentação da licitante, que já havia sido declarada habilitada, documentos esses que também se aproveitava para as exigências editalicias referente ao lote 02, logo foi declarada vencedora do objeto e adjudicado o objeto.

Dada a palavra as licitantes, as mesmas não mostraram interesse em interpor recurso, decaindo o direito. Na oportunidade, lembramos que a proposta reformulada já foi acostada aos autos.



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08**

80  
48

**MÉRITO:**

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, tendo respeitado todos os procedimentos.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

**CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 259/2021, Pregão Presencial n.: 024/2021, opinamos pelo prosseguimento no feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 07 de outubro de 2021.

  
Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<b>Pregão Presencial para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO.</b>	
Processo Administrativo nº: 259/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PP – 024/2021	
CONTRATO nº: 286/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECE	

Objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de Brinquedos e Doces para distribuição nos festejos do dia da Criança.**

**Pregão Presencial:** é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública. Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM	X			
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( X ) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			



ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O <b>edital</b> indica os <b>critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances</b> , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do <b>juízo das propostas e da adjudicação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <b>Anexadas ao Edital.</b>	ADM	X			
f. A <b>minuta de Contrato</b> está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da <b>minuta de Contrato</b> , prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A <b>minuta de Contrato</b> , indica (art. 55 da Lei 8666/93):					



a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram pensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			



43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida <b>ata da sessão pública de pregão</b> registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <b>Anexado aos autos</b>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <b>Anexado aos autos</b>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	ADM	X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <b>Anexado aos autos</b>	ADM	X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? <b>Anexado aos autos</b>	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo Nº 259/2021, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Presencial nº 024/2021 - Tipo Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para fornecimento de Brinquedos e Doces para distribuição nos festejos do dia da Criança.**

**Participou do Certame a empresa:**

**RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELI**, que esteve presente no processo, e conforme ata, atendeu todas as regras do Edital e tendo sido considerada vencedora, por ter apresentado **MENOR PREÇO POR LOTE**, dentro das conformidades do processo e praticados no mercado.

Data da Saída: 07/10/2021.

  
**Enock Dias Santos**  
Auditor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

388  
B

## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 024/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 259/2021**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança no Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 07.406.748/0001-38, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I - R\$ 57.700,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos reais).

LOTE II – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 07 de outubro de 2021.

  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

189  
8

QUINTA-FEIRA  
07 DE OUTUBRO DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 175

## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 024/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 259/2021**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança no Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 07.406.748/0001-38**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I - R\$ 57.700,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos reais).

LOTE II – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 07 de outubro de 2021.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

190  
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 024/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 259/2021**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança no Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 07.406.748/0001-38, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I - R\$ 57.700,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos reais).

LOTE II – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 07 de outubro de 2021.

  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

391  
B

QUINTA-FEIRA  
07 DE OUTUBRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 175

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 024/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 259/2021**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança no Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 07.406.748/0001-38**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I - R\$ 57.700,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos reais).

LOTE II – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 07 de outubro de 2021.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

192  
18

CONTRATO Nº 286/2021  
Processo Administrativo nº259/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **RR ATRAENTE MOVEIS EIRELI**, situada à Travessa 2 do Estádio, nº 51, Prédio, Parque Lauro Passos, na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, CEP 44.380-000 inscrita no CNPJ sob nº 07.406.748/0001-38, representada pela Sra. Raimunda Santos dos Passos Pedroso, inscrito no CPF sob nº 561.174.425-72 e RG 0668725885 SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 024/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

Os materiais deverão ser fornecidos na sede do município de Conceição da Feira/Ba, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 56000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECE

Unidade: 56001- DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2. 111- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 00

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO**

O Preço Total para o fornecimento dos produtos LOTE I e LOTE II é de R\$ 74.700,00 ( setenta e quatro mil, setecentos reais), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários assim especificados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

193  
8

## LOTE1-BRINQUEDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	MARCA	QTDE.	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Apito infantil Altura: 4.00 cm Largura: 2.50 cm Comprimento: 3.00 cm Peso: 20 g	UND		2.000	0,95	1.900,00
2	BOLAREDONDA Diâmetro da bola: 21 Centímetros ( tamanho da bola de futebol ). Peso: 60 Gramas. Composição: Vinil.	UND		500	9,60	4.800,00
3	Bolinha de sabão ( color bubbles) Altura: 23.00 CM Profundidade: 0.30 CM Largura: 0.30 CM • Peso: 110.00 G	UND		2.000	2,85	5.700,00
4	BONECABEBEZINHO - 19cm - Vinil	UND		1.000	14,30	14.300,00
5	Brinquedo ioio lembracinha Composição : Acrílico Dimensões Aproximadas: 5x5cm de diâmetro da área externa. Tamanho da Arte: 4cm de diâmetro.	UND		2.000	6,60	13.200,00
6	Brinquedo Piao lembracinha cores sortidas 3,5 cm cada	UND		2.000	2,85	5.700,00
7	CARRINHO plástico com aproximadamente 8cm de altura x 7cm de largura x 18cm de comprimento	UND		500	19,80	9.900,00
8	Cornetinha lembracinha infantil cores sortidas - 5 cm cada.	UND		2.000	1,10	2.200,00

## LOTE II - GULOSEIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	marca	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fitilho de cora cores variadas 1 rolo de Fitilho 5mm x 50m	UND		100	4,00	400,00
2	Pacote de pirulito contendo aproximadamente 50 unidades. Tamanho Pirulito: 4cm x 15,5cm (considerando o cabo).	PC		50	19,00	950,00
3	Pede moleque - pacote com 50 unidade peso 850 g	PC		65	32,00	2.080,00
4	Pipocado doce 15g	UND		2.000	1,71	3.420,00
5	Pirulito lasca boca do pequeno pacote 50 unidade 5 g	PC		50	31,00	1.550,00
6	Sacode celofane estampado medindo 60 X 80	UND		2.000	0,80	1.600,00
7	Salgadinho de milho 45 g	UND		2.000	3,50	7.000,00

12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

194  
8

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subseqüente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS**

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 31/12/2021.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

### **CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

São Obrigações dos CONTRATANTES:

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – Da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:**

- i. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- ii. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

195  
8

- iii. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao fornecimento dos materiais, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

I. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei n.º. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

196  
8

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

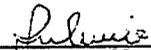
Conceição da Feira/Ba, 07 de outubro de 2021.

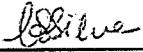
  
JOÃO PEDRO FABRIOLA CARDOZO  
PREFEITO

CONTRATANTE

  
RR ATRAENTE MOVEIS EIRELLI  
CNPJ Nº. 07.406.748/0001-38  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º.   
CPF: 032.907.415-73

2º.   
CPF 001.261.385-16



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

397  
8

SEXTA-FEIRA  
08 DE OUTUBRO DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 176

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 286/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº286/2021. PREGÃO PRESENCIAL N º 024/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento brinquedos e doces para distribuição nos festejos do dia da criança Município de Conceição da Feira/Ba. Contratado: RR ATRAENTE MOVEIS EIRELI. Valor Global: R\$ 74.700,00 ( setenta e quatro mil, setecentos reais). Data da Assinatura: 07 de outubro de 2021. Prazo: 07/10 a 31/12/2021. CPL 07 de outubro de 2021. Claudiana Serra da Silva - Membro da CPL

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo